Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de novembro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº211 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.608, de 13 de novembro de 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS QUE INDICA, EM RAZÃO DOS EFEITOS ADVERSOS NO CEARÁ DECORRENTES DO FENÔMENO EL NIÑO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o dever do Poder Público de adotar medidas destinadas à redução de riscos e à proteção da população decorrentes de eventos adversos, especialmente diante de cenários climáticos que comprometem a segurança hídrica, alimentar, ambiental e socioeconômica do Estado; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre; CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida em 10 de novembro de 2026, pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), que aponta a consolidação do fenômeno climático El Niño na categoria Muito Forte, com anomalias de temperatura superiores a 2,4 °C no Pacífico Equatorial e elevada probabilidade de sua persistência nos próximos meses, indicando cenário desfavorável para a quadra chuvosa de 2027, com redução do potencial pluviométrico, elevação das temperaturas e maior risco de estiagem e incêndios florestais no território cearense; CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2026 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CEDEC/CBMCE), de 12 de novembro de 2026, que evidencia o agravamento da seca em diversos municípios do Estado, circunstância que fornece substrato técnico e fático para a avaliação e a decretação estadual de situação de emergência; CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 02/2026, do Comitê Integrado de Segurança Hídrica do Estado do Ceará (CISH), coordenado pela Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), que alerta para o quadro de escassez hídrica crítica e o risco de comprometimento dos sistemas municipais de abastecimento de água, em razão do cenário climático desfavorável e da baixa disponibilidade hídrica em determinadas bacias hidrográficas, apontando a necessidade de adoção de medidas emergenciais e estruturantes para assegurar o abastecimento da população; CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do monitoramento das condições meteorológicas e hidrológicas, bem como de adoção de providências de planejamento, prevenção e de enfrentamento dos impactos decorrentes dos eventos climáticos adversos; CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, em articulação com os municípios e demais integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para o desenvolvimento de ações preventivas e de resposta ao evento climático adverso; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nos municípios constantes do Anexo Único, deste Decreto, em razão de eventos climáticos adversos e das previsões meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño, implicando condições de estiagem e seca, com repercussões sobre os recursos hídricos, a produção agropecuária, o meio ambiente e as condições de vida da população.

§ 1º Sem prejuízo de outras consequências legais, a declaração de que trata este artigo reforça a obrigatoriedade de os órgãos e entidades estaduais intensificarem o monitoramento, o planejamento e as providências necessárias à prevenção e à mitigação das consequências do evento climático.

§ 2º A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – Funceme manterá o acompanhamento permanente das condições meteorológicas e climáticas em todo o Ceará, atualizando o prognóstico e sinalizando às autoridades estaduais competentes a necessidade de ampliação da declaração da situação de emergência para abranger outros municípios além dos previstos neste Decreto.

§ 3º A ampliação prevista no §2º, deste artigo, dar-se-á por decreto específico.

Art. 2º A declaração da situação de emergência de que trata este Decreto produz os seguintes efeitos:

I – intensificação do monitoramento meteorológico, climático e hidrológico em todo o território estadual;

II – mobilização dos órgãos e entidades estaduais competentes para o planejamento e a execução de ações preventivas e de resposta;

III – levantamento e atualização das informações relativas às áreas e populações potencialmente vulneráveis aos efeitos da estiagem e da seca;

IV – identificação dos sistemas de abastecimento de água e dos recursos hídricos que demandem acompanhamento prioritário;

V – articulação com os municípios para identificação das necessidades de apoio técnico, operacional e material;

VI – atualização dos planos de contingência e dos protocolos de atuação dos órgãos estaduais competentes;

VII – intensificação das ações de prevenção e combate a incêndios florestais;

VIII – divulgação de orientações e alertas à população, com base nas informações oficiais dos órgãos de monitoramento;

IX – realização de obras e a contratação de serviços emergenciais, nos termos da legislação, incluída a recuperação de estruturas e de serviços públicos essenciais ao enfrentamento da situação adversa;

X – adoção de outras medidas administrativas, operacionais e institucionais que se mostrem necessárias ao enfrentamento da situação de emergência e à mitigação de seus efeitos, ainda que não expressamente previstas neste artigo.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão atuar de forma integrada, observadas suas respectivas competências, na execução das medidas necessárias à prevenção, preparação, resposta e mitigação dos efeitos dos eventos climáticos adversos, especialmente no que se refere à assistência às populações atingidas e à preservação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual poderão celebrar instrumentos de cooperação e estabelecer parcerias com os municípios e demais instituições públicas e privadas, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, assistência e resposta aos eventos climáticos adversos, observada a legislação aplicável.

Art. 5º A declaração de que trata este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, observadas as disposições da legislação federal aplicável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.608, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

NÚMERO	MUNICÍPIO
1	Acopiara
2	Aiuaba
3	Alto Santo
4	Ararendá
5	Araripe
6	Aratuba
7	Arneiroz
8	Assaré
9	Baixio
10	Barro
11	Beberibe
12	Boa Viagem
13	Campos Sales
14	Canindé
15	Caririaçu
16	Catunda

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
GECÍOLA FONSECA TORRES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
FÁBIO FERREIRA FEIJÓ
Secretaria da Diversidade
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS
Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ALINE MARTINS ALCOERES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JULIANA DE HOLANDA LUCENA
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
AUGUSTA BRITO DE PAULA
Secretaria dos Recursos Hídricos
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO

NÚMERO	MUNICÍPIO
17	Caucaia
18	Choró
19	Crateús
20	Deputado Irapuan Pinheiro
21	Ererê
22	Farias Brito
23	Guaramiranga
24	Ibaretama
25	Ibicuitinga
26	Independência
27	Ipaumirim
28	Iracema
29	Irauçuba
30	Itapajé
31	Itatira
32	Jaguaretama
33	Jaguaribara
34	Jaguaribe
35	Limoeiro do Norte
36	Madalena
37	Milagres
38	Milhã
39	Mombaça
40	Monsenhor Tabosa
41	Morada Nova
42	Mulungu
43	Nova Olinda
44	Novo Oriente
45	Pacoti

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NÚMERO	MUNICÍPIO
46	Palhano
47	Parambu
48	Paramoti
49	Pedra Branca
50	Pereiro
51	Piquet Carneiro
52	Porteiras
53	Potengi
54	Potiretama
55	Quiterianópolis
56	Quixadá
57	Quixeramobim
58	Saboeiro
59	Salitre
60	Senador Pompeu
61	Solonópole
62	Tabuleiro do Norte
63	Tauá
64	Tianguá
65	Umari

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU n° 2401547031, instaurado em face dos policiais penais identificados pelas matrículas funcionais nº 300.617-1-3, e nº 300.205-1-0, acatar a sugestão da Comissão Processante às fls. 371/414, ratificada de forma fundamentada pelo Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina, às fls. 423/438, e **aplicar**, ao policial penal, matrícula funcional nº 300.617-1-3, **a sanção de Demissão** a Bem do Serviço Público, de acordo com o Art. 12, inc. IV c/c Parágrafo único, do Art. 15, da Lei Complementar nº 258/2021; **e absolver o POLICIAL PENAL**, matrícula funcional nº 300.205-1-0, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, dirigido a esta autoridade julgadora, devendo ser interposto e protocolado junto à Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 258/2021, c/c Lei Complementar nº 261/2021 c/c os Arts. 38 e 39 da Lei Estadual nº 13.441, de 29/01/2004; Após a conclusão de todas as providências, o PAD será arquivado na Controladoria Geral de Disciplina – CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar o servidor **MUHAMMAD SHOAIB NAQSHBANDI**, matrícula nº 00805, ocupante do cargo de Diretor Executivo Financeiro da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à Nova York, no período de 19 a 23 de setembro do ano corrente, a fim de participar no High-Level Leaders & Experts Meeting (Just Energy Transition Financing na sede das Nações Unidas, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R$2.143,02 (dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$2.143,02 (dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), tudo conforme o valor do dólar de R$5,1515, referente a cotação de 17 de setembro de 2026; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Nova York /Fortaleza, no valor de R$60.052,54 (sessenta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, classe II do Anexo II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 17 de setembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar a servidora **KEILLA FARIAS CASTRO**, matrícula nº 00831, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** ao Peru-Lima, no período de 18 a 21 de outubro do ano corrente, a fim de participar da capacitação técnica especializada em contratos FIDIC - Federation Internacionale des Ingenieurs-conseils, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R$2.098,10 (dois mil, noventa e oito reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$2.098,10 (dois mil, noventa e oito reais e dez centavos), tudo conforme o valor do dólar de R$5,0435, referente a cotação de 14 de outubro de 2026; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Lima/Fortaleza no valor de R$6.220,19 (seis mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, classe II do Anexo II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 16 de outubro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: Resolve autorizar o servidor **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 00088, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Engenharia da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à Nova York, no período de 19 a 23 de setembro do ano corrente, a fim de participar no High-Level Leaders & Experts Meeting (Just Energy Transition Financing na sede das Nações Unidas, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R$2.143,02 (dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R$2.143,02 (dois mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), tudo conforme o valor do dólar de R$5,1515, referente a cotação de 17 de setembro de 2026; e passagem aérea mais seguro de viagem e taxa de embarque para o trecho Fortaleza/Nova York/Fortaleza, no valor de R$60.082,86 (sessenta mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, §1º, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, classe II do Anexo II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 17 de setembro de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1487/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1487/2026, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
George Stenphenson Batista Benicio	Coronel PM	3000710-7	II	25.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	143,66	71,83
Erandi Paulino Ximenes	Major PM	7998901-0	II	25.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	143,66	71,83
Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva	2º Sargento PM	7997511-7	II	25.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	143,66	71,83

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1488/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO BRIEGEL MACIEL BERNARDO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 80005857, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapui-CE, no dia 29 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1489/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1489/2026, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Mario Sergio de Franca Fonteles	Tenente Coronel PM	7997851-5	II	28 a 29.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Otto Billian Guimaraes Evangelista	1º Sargento PM	8000091-X	II	28 a 29.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Antonio Fellipe Borges de Castro	2º Sargento PM	7998021-8	II	28 a 29.10.2026	A serviço da Casa Militar no município de Beberibe-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1490/2026 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **IGOR LEONARDO MOURA GOMES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 30004183, por viagem em objeto de serviço ao município de Caridade-CE, no período de 28 a 30 de outubro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2026.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1505/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, por viagem às cidades de Zurique – Suíça e Florença - Itália, no período de 21 a 29 de novembro do ano em curso, para tratar de assuntos do interesse do Governo do Estado do Ceará, **4 1/2 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R$ 2.725,70 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), **mais 2 (duas) ajudas de custo** no valor unitário de R$ 2.725,70 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 12/11/2026, de R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o art. 1°, art. 2°, art. 4º, § 2º, IV, § 4º; II, IV, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1511/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), **mais 01 (uma) ajuda de custo** no valor de R$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor de R$ 1.838,80 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), mais passagens aéreas no valor de R$ 4.592,68 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), mais hospedagem no valor de R$ 2.000,01 (dois mil, e um centavo), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **GABRIELLE DANNUNZIO CAVALCANTI MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial para Inovação e Demandas Extraordinárias, matrícula nº 30006682, por viagem com a finalidade de participar de evento oficial de interesse do Governo do Estado, à cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 19 de novembro do ano em curso, de acordo com o art. 1°, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1512/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER a servidora pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, símbolo SS-1, matrícula nº 30001028, por viagem às cidades de Zurique – Suiça e Florença - Itália, no período de 21 a 29 de novembro do ano em curso, para tratar de assuntos do interesse do Governo do Estado do Ceará, **4 1/2 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R$ 2.725,70 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), **mais 2 (duas) ajudas de custo** no valor unitário de R$ 2.725,70 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 12/11/2026, de R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o art. 1°, art. 2°, art. 4º, § 2º, IV, § 4º; II, IV, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.016135/2026-95
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº19/2026
PRÉ-RESERVA: 1487877000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.748.297/0001-54, com sede na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, Arneiroz – CE, CEP: 63.670-000, representado(a) por seu Prefeito em exercício,

o(a) Sr(a). Antônio Monteiro Pedrosa Filho, portador(a) do RG nº 477792502 / SSPDS-CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº 834.116.743-34, residente e domiciliado(a) na Rua Sítio Caiçara, nº 200, Arneiroz – CE, CEP: 63.670-000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro para o implemento do projeto "Festa de Emancipação Política"**, a realizar-se nos dias 13/11/2026 e 14/11/2026, no Município de Arneiroz, visando a promoção cultural e turística do Município Mais do que uma celebração comemorativa, o evento reúne diversas expressões artísticas e atua como um verdadeiro mecanismo de fortalecimento e transformação cultural, preservando costumes, tradições e identidades locais. Ao longo dos anos, tornou-se uma das manifestações populares mais representativas de Arneiroz, reafirmando o orgulho e o pertencimento da população. Além do seu valor simbólico e cultural, a festa atrai milhares de visitantes, impulsiona o turismo e gera significativa movimentação econômica, fortalecendo setores do comércio, dos serviços e da produção cultural local, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual n° 32.811/2018, a Lei Federal n° 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Decreto Estadual n° 37.287/2026, que disciplina as transferências voluntárias durante o período eleitoral de 2026 e o Processo Administrativo n° 30001.016135/2026-95. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 81.88430 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R$ 1.884,30 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.13.334041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Antônio Monteiro Pedrosa Filho, Prefeito Municipal de Arneiroz.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.010984/2026-35
EXTRATO DE FOMENTO Nº65/2026
IG Nº1434506000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e o(a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇAR**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 1.463.011/0001-49. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido para o implemento do projeto "Virada Empreendedora: Feira de Capacitação e Negócios Locais"**, a ser realizado nos dias 22/10/2026 a 22/12/2026, no Conjunto Esperança e bairros adjacentes, em Fortaleza-CE, promovendo o atendimento a 100 participantes diretos, prioritariamente jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações práticas que incluem oficinas formativas de vendas, marketing digital, atendimento ao cliente e gestão financeira, além da realização de feira comunitária de negócios locais, focando diretamente no desenvolvimento de competências empreendedoras, no fortalecimento de iniciativas produtivas locais e na ampliação das oportunidades de geração de renda, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.010984/2026-35. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 80 (oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5 009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Maria Perpétua da Silva Sousa, Presidente da Associação Comunitária Esperançar.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.012713/2026-14
EXTRATO DE FOMENTO Nº75/2026
INTENÇÃO DE GASTOS Nº1434506000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.469.891/0001-02 e a **INSTITUTO TECNOLÓGICO HIDROAMBIENTAL CULTURAL ESPORTIVO E SOCIAL DO BRASIL - IHAB**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.364.826/0001-90. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao convenente para o implemento do projeto "Fórum Multissetorial de Responsabilidade Ambiental - 2026"**, a ser realizado nos dias 10/11/2026 e 11/11/2026, no auditório do IHAB, localizado na Praça Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza-CE, promovendo o atendimento a jovens em busca de emprego, profissionais, micro e pequenos empresários e a comunidade em geral em busca de qualificação e sustentabilidade por meio de ações práticas que incluem apresentações de casos exitosos de sustentabilidade, transmissão ao vivo de palestras socioambientais e atividades de interação com o público para replicação de projetos, focando diretamente na disseminação do conhecimento prático sobre gestão ambiental, no incentivo às fontes renováveis e no fortalecimento da empregabilidade e da competitividade sustentável dos participantes, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.012713/2026-14. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 05 de novevembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, Respondendo, e Clodionor Carvalho Araújo, Presidente do IHAB.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 46/2026

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **IPQ TECNOLOGIA LTDA**.. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SWITCHES, DWDM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE**, CONTEMPLANDO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATORIAMENTE NOVOS E DE PRIMEIRO USO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260002 e seus anexos, os preceitos do direito privado, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal n° 13.303/2016.. VALOR GLOBAL: R$ 8.936.100,00 (oito milhões novecentos e trinta e seis mil e cem reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.19.126.223.21054.03.339040.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueiredo Junior - Presidente da ETICE, Danilo Reis de Vasconcelos - Diretor Técnico, José Irapuan Sales Junior - Gestor do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE e Antônio Galvão Baptista Soares - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2022 - PGE - SACC Nº1207057

Pelo presente instrumento, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, inscrita no CNPJ nº. 06.622.070/0001-68, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP 60811- 520, neste ato representada por Gabriela Paulino da Silva, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, RESOLVE com fundamento no art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE **apostilar o Contrato nº03/2022**, firmado com a Empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita sob o CNPJ 28.196.889/0001-43, a fim de indicar o Gestor, Fiscal, Gestor Substituto e Fiscal Substituto, a partir do dia 05 de novembro de 2026, conforme descrito abaixo: GESTOR: Nome: Natália Priscila Viana da Silva Dourado Matrícula: 3000309-8 FISCAL: Nome: Giovana Márcia da Silva Fontenele Matrícula: 3001151-1 GESTOR SUBSTITUTO: Nome: Ana Karolina Carvalho Vieira Matrícula: 3000645-3 FISCAL SUBSTITUTO: Nome: Waliene Aguiar Sombra Oliveira Matrícula: 3000514-7 Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato que não tenham sido expressa-

mente modificadas pelo presente instrumento. Tratando-se de mero registro administrativo relativo à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sua formalização será realizada por apostilamento, nos termos do 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993. Fortaleza, 05 de novembro de 2026.

Gabriela Paulino
SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2025 - FUNPECE - SACC Nº1396180

Pelo presente instrumento, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, inscrita no CNPJ nº. 06.622.070/0001-68, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP 60811- 520, neste ato representada por Gabriela Paulino da Silva, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, RESOLVE, **apostilar o Contratos nº30/2025**, firmado com a Empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 12.477.490/0002-81, a partir do dia 01 de outubro de 2026, a fim de alterar o Gestor, o Fiscal, o Fiscal Substituto e Gestor Substituto, conforme descrito abaixo: GESTOR: Nome: Vinícius Paz Mendonça Matrícula: 3000552-X FISCAL: Nome: Francisco Adalberto Rocha Júnior Matrícula: 3000549-X GESTOR SUBSTITUTO: Nome: Natália Priscila Viana da Silva Dourado Matrícula: 3000309-8 FISCAL SUBSTITUTO: Nome: Matheus Moreira da Silva Matrícula: 3000550-3 A presente alteração fundamenta-se no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por agentes especialmente designados, bem como no art. 7º do mesmo diploma legal, quanto aos requisitos aplicáveis à designação dos agentes públicos. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento. Tratando-se de mero registro administrativo relativo à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sua formalização será realizada por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 15 de outubro de 2026.

Gabriela Paulino
SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 32/2025 - FUNPECE - SACC Nº1405816

Pelo presente instrumento, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, inscrita no CNPJ nº. 06.622.070/0001-68, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP 60811- 520, neste ato representada por Gabriela Paulino da Silva, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, RESOLVE, **apostilar o Contratos nº32/2025**, firmado com a Empresa **PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 01.524.509/0001-04, a partir do dia 01 de outubro de 2026, a fim de alterar o Gestor, o Fiscal, o Fiscal Substituto e Gestor Substituto, conforme descrito abaixo: GESTOR: Nome: Vinícius Paz Mendonça Matrícula: 3000552-X FISCAL: Nome: Francisco Adalberto Rocha Júnior Matrícula: 3000549-X GESTOR SUBSTITUTO: Nome: Natália Priscila Viana da Silva Dourado Matrícula: 3000309-8 FISCAL SUBSTITUTO: Nome: Ismael Alves Bezerra Matrícula: 3000548-1 A presente alteração fundamenta-se no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por agentes especialmente designados, bem como no art. 7º do mesmo diploma legal, quanto aos requisitos aplicáveis à designação dos agentes públicos. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento. Tratando-se de mero registro administrativo relativo à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sua formalização será realizada por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Gabriela Paulino
SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 33/2025 - FUNPECE - SACC Nº1409543

Pelo presente instrumento, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, inscrita no CNPJ nº. 06.622.070/0001-68, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP 60811- 520, neste ato representada por Gabriela Paulino da Silva, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, RESOLVE, **apostilar o Contratos nº33/2025**, firmado com a Empresa **QUINTA ONDA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 06.060.124/0001-49, a partir do dia 01 de outubro de 2026, a fim de alterar o Gestor, o Fiscal, o Fiscal Substituto e Gestor Substituto, conforme descrito abaixo: GESTOR: Nome: Vinícius Paz Mendonça Matrícula: 3000552-X FISCAL: Nome: Francisco Adalberto Rocha Júnior Matrícula: 3000549-X GESTOR SUBSTITUTO: Nome: Natália Priscila Viana da Silva Dourado Matrícula: 3000309-8 FISCAL SUBSTITUTO: Nome: Matheus Moreira da Silva Matrícula: 3000550-3 A presente alteração fundamenta-se no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por agentes especialmente designados, bem como no art. 7º do mesmo diploma legal, quanto aos requisitos aplicáveis à designação dos agentes públicos. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento. Tratando-se de mero registro administrativo relativo à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sua formalização será realizada por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 21 de outubro de 2026.

Gabriela Paulino
SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260005 - SRH

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260005, de interesse da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, que tem por objeto a **contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE EM 17 (DEZESSETE) COMUNIDADES DO ESTADO DO CEARÁ**, NO INTUITO DE DISPONIBILIZAR ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A METODOLOGIA DO PROGRAMA ÁGUA DOCE, COMPOSTA POR 01 ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade Compradora Nº 943001 – Número da Compra: 1161/2026, até o dia 08/12/2026, às 09:30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Maria Ires Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC01

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260059 - SOP

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260059, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a **DUPLICAÇÃO DA CE-517 NO TRECHO ENTR. CE-060 – HORTO (JUAZEIRO DO NORTE), NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, COM EXTENSÃO: 3,42 KM, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1282/2026, até o dia 03/12/2026, às 10 h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260010
IG Nº1478850000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260010, de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos destinados às atividades de jardinagem, manutenção predial e serviços auxiliares gerais – ASG** da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9942026, até o dia 26/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 10 de novembro de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260012
IG Nº1465188000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260012, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais diversos (Permanente/Mobiliários e outros)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 3972026, até o dia 26/11/2026, às 9h30min. (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 10 de novembro de 2026.

Jarcio Girlênio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260013
IG Nº1475106000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260013, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de fornecimento e instalação de janelas de vidro tipo basculante, incluindo a retirada das janelas fixas existentes**, para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 10222026, até o dia 30/11/2026, às 9h30min. (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Jarcio Girlênio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260125

A SECRETARIA DA CASA CIVIL **torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº20260125**, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Prestação dos serviços de Solução de Banco de Dados, incluindo hardware e software, proteção dos dados, serviços de instalação e ativação, Universal Credits, consultoria técnica especializada por demanda pelo período de 60 (sessenta) meses e treinamento de equipe. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 12742026, até o dia 07/12/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 10 de novembro de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260142

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260142, de interesse do Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Ferramentas Diversas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9562026, até o dia 26/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 10 de novembro de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260161

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260161, de interesse do Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 9902026, até o dia 07/12/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 06 de novembro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261514

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261514, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra 9782026, até o dia 27/11/2026, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 10 de novembro de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261615

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261615, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11082026, até o dia 27/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 10 de novembro de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261625

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261625, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11182026, até o dia 27/11/2026, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 10 de novembro de 2026.

Jarcio Girlênio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261684

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20261684, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 11862026, até o dia 27/11/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza–CE, 10 de novembro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250139

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 914242025 - Comprasnet, de interesse da CAGECE , cujo objeto da licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas nesss edital e seus Anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2332026 - Comprasnet, de interesse da SESA , cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuros e eventuais SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, nas condições estabelecidas nesse edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 1386

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 835/2026 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 915932025 Comprasnet, de interesse da SSPDS cujo objeto é **Prestação dos serviços de capacitação dos profissionais de segurança que atuam na rede de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência no Estado do Ceará**, com vistas a atender as necessidades do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS. . As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/1481

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91481/2025- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251719

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 917192025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260039

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 31/2026 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo objeto é **Serviço de apoio técnico especializado para formações continuadas**, com foco na disponibilização de formadores qualificados para atuar na política de alfabetização do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260067

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 907032026 Comprasnet , de interesse da CAGECE, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Impressos Personalizados**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260578 – SESA/COEXE

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1082026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br , https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Jarcio Gilrlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026/0704

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00438/2026- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 1252

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 649/2026 – Comprasnet, de interesse Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, com fornecimento de equipamento em Regime de Comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. . As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261416

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 8692026 Comprasnet, de interesse da SESA cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20261440

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 008942026 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br; https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.gov.br/pncp/pt-br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº200/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO** GM/S10 CABINE DUPLA, placa PMK2510, podendo em caráter de contingência, ser utilizado o veículo MMC/TRITON SPO OUTDOOR, placa SBA2I00, ou o veículo RENAULT/KWID, placa SBT2B31 no dia 12 de novembro de 2026. O condutor do referido veículo será o Sr. Luiz Ronaldo Simplicio Neto, podendo a condução, em caráter de contingência, ser realizada pelo colaborador Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Junior OU João Evangelista Moura Marçal. O deslocamento tem por finalidade viabilizar o transporte do servidor José Otacilio de Assis Junior para a cidade de Quixeramobim/CE, devidamente justificado no processo NUP: 41001.004065/202649. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2026

PARTÍCIPES: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE-CE e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE**, por intermédio do Centro de Formação de Servidores. OBJETO: **Estabelecer ampla e mútua cooperação técnica** entre os partícipes, sem repasse financeiro, visando à promoção e realização de programas, projetos, cursos, eventos, pesquisas, ações de capacitação, formação continuada, desenvolvimento de lideranças, intercâmbio de conhecimentos, assessoria técnica, treinamentos e desenvolvimento institucional em áreas de interesse mútuo, especialmente nas temáticas de governança pública, controle interno, transparência, ouvidoria, integridade, gestão de riscos, inovação, transformação digital, desenvolvimento humano e qualificação profissional dos agentes públicos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO – Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará; e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Marcelo de Sousa Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEXEC-PGI

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº110/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18, COM SEDE NA RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-040, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, PELO PRESENTE INSTRUMENTO **RECONHECE A DÍVIDA**, COM FULCRO NOS ART. 112º E 113º DA LEI ESTADUAL Nº 9.809/1973, RELATIVO AO PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) REFERENTE A DIFERENÇA DE ADICIONAL NOTURNO DOS MESES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2025, EM FAVOR DO SERVIDOR **MARCOS DIVINO VERAS LIMA**, MATRÍCULA Nº 111.757-1-6, NO VALOR DE R$ 75,35 (SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DISCRIMINADO NO NUP 18001.000766/2026-97. SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DA DEVIDA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM DEU CAUSA À MENCIONADA DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 010/2026
NUP: 43022.010534/2026-46
IG 1487361000

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/02026/SOP; NUP nº.43022.010534/2026-46.. ., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado EMPRESA **STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**. II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO, respondendo, brasileiro, matrícula funcional nº 30000587, com endereço comercial na sede da SOP/C III- CONTRATADA: STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, com sede na Rua: Dom Manuel de Medeiros, n° 1717, bairro Parquelândia, CEP: 60.455-305, Fortaleza-Ceará, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº. 22.552.791/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOAB ALVES DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do NUP supramencionado . IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo NUP Nº. 43022.010534/2026-46, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 010/2026, nos termos da Concorrência Eletrônica 20250042 – SOP, bem como com o Art. 6º, inciso XVII, Arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e demais disposições legais aplicáveis. V- OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a **convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº010/2026**, cujo objeto é a CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA UECE – FASE 2, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO. a) O prazo de execução fica convalidado a partir de 12/10/2026. b) O prazo de execução será prorrogado em 90 (noventa) dias corridos; c) O prazo de vigência será prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos. VII- VALOR R$SEM ALTERAÇÃO VIII- VIGÊNCIA 08/05/2027 . IX-SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP – Respondendo) E JOAB ALVES DA SILVA (Representante da CONTRATADA). X- DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026:

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2026
NUP: 43022.007109/2026-70 (IG: 1464227000)

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente (respondendo), Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; CONTRATADA: **GTM ENGENHARIA LTDA**., com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, sala 1103, bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-200, telefone (85) 2136-2022, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO NO TRECHO ENTR. BR-122 – DISTRITO DE VARGEM DA ONÇA**, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CE, COM EXTENSÃO: 13 KM, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica n° 20260045 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R$ 14.643.348,50 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 43200007.26.782.261.11629.09.449051, FONTE: 500, DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO ESTADUAL; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO 9SUPERINTENDENTE DA SOP – Respondendo0 E JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO (CONTRATADA); Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55; OBJETO: Fica **alterada a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** para prorrogação do prazo pactuado em mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pelos princípios de Direito Público, bem como no que dispõe o art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2026; FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Original não alteradas por este instrumento; DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, Presidente da Fundação Universidade Regional do Cariri, e João Paulo Furtado, Prefeito de Mauriti SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de setembro de 2026.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2026

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, com sede nesta Capital, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, no 150, Bairro Edson Queiroz - CEP: 60811-520, inscrita no CNPJ sob o no 73.642.415/0001-32 e **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA**, com sede à Av. Bezerra de Menezes, n° 1820 – bairro São Gerardo, CEP 60.325-901 – Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. OBJETO: **Cooperação técnica**, sem repasse de recurso financeiro, entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), por meio do Projeto São José, e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), por meio do Hub Corredores Digitais e do CriarCE – Aceleradora de Hardware do Estado, para a estruturação e a execução de um Programa de Inovação e Empreendedorismo voltado ao fortalecimento da agricultura familiar no Estado do Ceará, mediante formação empreendedora, articulação com o ecossistema de inovação e desenvolvimento, adaptação e validação de soluções orientadas às demandas dos territórios rurais FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pelos princípios de Direito Público, bem como no que dispõe o art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ou instrumento equivalente. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026 SIGNATÁRIOS : Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, e Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior, Secretário do Desenvolvimento Agrário SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR , em Fortaleza , aos 05 de novembro de 2026.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº0056/2026 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **LILIANE MENDONÇA PRADO**, matrícula nº 3000404, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Prestação de Contas – GPCON, desta Fundação, para **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 29 de novembro de 2026, para o Festival Iguassu Inova 2026 , a realizar-se nos dias 25 a 28 de novembro de 2026, no Itaipu Parquetec em Foz do Iguaçu/PR. A participação permitirá ampliar o diálogo com pesquisadores, gestores, instituições de ensino, fundações de apoio, empresas e demais atores do ecossistema de inovação, cujos conhecimentos adquiridos poderão ser compartilhados e aplicados no âmbito da FUNCAP, contribuindo para o fortalecimento da gestão e do apoio ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação. As despesas decorrentes do deslocamento correrão à conta do convênio da FINEP, sem ônus para o Estado do Ceará, observada a legislação aplicável, de acordo com o § 1º, inciso III, do art. 4º do Decreto nº 35.922,

de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, e com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "f", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2025 IG: 1487065

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025-UVA/NTI ; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA ; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, nº 850, Bairro Betânia, CEP 62040-370; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 2020, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I - nas disposições constantes do Contrato nº CONTRATO Nº 041/2025-UVA-NTI; II - nas justificativas e documentos constantes do Processo Administrativo nº 31022.001795/2026-96; III - nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais disposições legais e contratuais aplicáveis; VII- FORO: Fortaleza CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº41/2025-UVA/NTI**, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, cujo objeto consiste na prestação de serviço de transporte de dados com acesso à internet, por meio da infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará - CDC, mediante link dedicado de 500 Mbps; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual do contrato permanece em R$ 74.088,00 (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais), observadas as condições contratuais vigentes e eventuais alterações regularmente formalizadas.; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2025-UVA/NTI que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral,06 de novembro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: PROFª. IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE Reitora da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Hugo Santana de Figueirêdo Junior Presidente da ETICE e Pablo de Mello e Silva de Carvalho Diretor Comercial da ETICE.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURIDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 054/2026 IG:1428637000

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA **CEARA DIESEL S/A**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **aquisição de um veículo tipo micro-ônibus**, capacidade 29 passageiros sentados, condutor, potência 110 cv, diesel, 01 porta, avulso 1.0 unidade, utilizado para transporte dos acadêmicos até a fazenda experimental Vale do Acaraú – FAEX/UVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260004-UVA/PROPLAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-C . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R$ 626.800,00 (Seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). pagos em Conforme claúsulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: (500) Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 06 de nobembro de 2026 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Marcelo Figueiredo de Oliveira Representante Legal da Empresa CEARA DIESEL S/A CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº519/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.003015/2026-61, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **GEISLAM GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30008375, a **viajar** em objeto de serviço, no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2026, com o objetivo de participar do 52º Congresso Brasileiro de Geologia, concedendo-lhe passagens terrestres nos trechos Natal-RN - Fortaleza-CE e Fortaleza-CE - Crato-CE, no valor de R$ 570,96 (quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação.(Mapp 123) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 09 de novembro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº521/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.003060/2026-16, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de Petrolina-PE, para participarem do XVIII SNAFS - Simpósio Nordestino de Atividade Física e Saúde, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias para cada servidor, totalizando 12,5 (doze e meia) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 10 de novembro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº521/2026-GR

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	DIÁRIAS		
			QUANTIDADE	VALOR (R$)	TOTAL DA DIÁRIA (R$)
30004523	Joyce Maria Leite e Silva	12 a 14 de novembro de 2026	2,5	387,84	969,60
30006631	Ligia Raiane da Silva Moura	12 a 14 de novembro de 2026	2,5	387,84	969,60
30008650	João Agostinho Neto	12 a 14 de novembro de 2026	2,5	387,84	969,60
30008626	Edna Ferreira Pinto	12 a 14 de novembro de 2026	2,5	387,84	969,60
30004183	Thaynã Alves Bezerra	12 a 14 de novembro de 2026	2,5	387,84	969,60
TOTAL GERAL					**4.848,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº522/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos: 31012.002927/2026-16, 31012.002926/2026-71, 31012.002925/2026-27, 31012.002928/2026-61, 31012.003090/2026-22 e 31012.003089/2026-06, RESOLVE AUTORIZAR os **DOCENTES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com o objetivo de ministrar componentes curriculares do curso de licenciatura em Pedagogia (primeira licenciatura, no município de Campos Sales-CE, turmas 49.272 e 49.410), aprovado por meio do Edital Capes 08/2022 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor e executados pela UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 220/2021 e no Edital CAPES nº 08/2022, concedendo-lhes diárias, provenientes das Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho do Convênio transferegov.br nº 946014/2023, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e o Decreto Federal nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 11 de novembro de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº522/2026-GR

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
					VALOR R$	TOTAL
Elisangela Lucas Teixeira	Professor Formador I Turma 49.410	04, 05 e 06/11/2026; 13 e 14/11/2026	Crato/CE - Campos Sales/CE - Crato/CE	4,5	335,00	1.507,50
Raimunda Aurília Ferreira de Sousa	Professor Formador I Turma 49.410	06 e 07/11/2026; 20 e 21/11/2026	Crato/CE - Campos Sales/CE - Crato/CE	3	335,00	1.005,00
Alexandre Ribeiro da Silva	Professor Formador I Turma 49.272	06 e 07/11/2026; 27 e 28/11/2026	Crato/CE - Campos Sales/CE - Crato/CE	3	335,00	1.005,00

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
					VALOR R$	TOTAL
Hayane Mateus Silva Gomes	Professor Formador I Turma 49.272	13 e 14/11/2026; 27 e 28/11/2026	Crato/CE - Campos Sales/CE - Crato/CE	3	335,00	1.005,00
Gleison Amorim da Silva	Professor Formador I Turma 49.410	20 e 21/11/2026	Crato/CE - Campos Sales/CE - Crato/CE	1,5	335,00	502,50
João José Aquino Tomaz de Morais	Professor Cursista Turma 49.272	25, 26 e 27/11/2026	Crato/CE - Campos Sales/CE - Crato/CE	2,5	335,00	837,50

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº3684/2026 O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 24022.008445/2026-95 e a Lei N° 15.188, de 19 de julho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR A **LIBERAÇÃO** da docente **DEISE MARIA DO NASCIMENTO SOUSA**, matrícula nº 3000944-4, Professor Adjunto, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, para ministrar curso na Escola de Saúde Pública - ESP/CE, nos dias 03/12/2026 e 04/12/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº3685/2026 O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 24022.008412/2026-45 e a Lei N° 15.188, de 19 de julho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR A **LIBERAÇÃO** do docente **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 3005841-0, Professor Adjunto, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, para ministrar curso na Escola de Saúde Pública - ESP/CE, nos dias 09/11/2026, 10/11/2026, 11/11/2026 e 12/11/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº3700/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.012195/2026-34, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO ALVES**, ocupante do cargo de Professor Formador desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Juazeiro do Norte / Fortaleza, no período de 27/11/2026 a 28/11/2026, a fim de Participar de apresentação de TCC do curso de GEPEM no pólo de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R$ 279,86 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 782,36 (setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) , conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com o Convênio nº CV 976958/2025 GEPEM UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3704/2026 O VICE - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032007262202607; 31032012101202627; 31032012122202642; 31032012314202659; 31032012469202695; 31032011784202603; 31032011862202661; 31032012121202606; 31032012208202675; 31032012125202686; 31032012110202618; 31032011553202691; 31032011780202617; 31032012107202602; 31032012442202601 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3704/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

NOME	MATRICULA/ CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
GESSICA GALDINO DA SILVA PEREIRA	04705337301	27/11/2026 a 28/11/2026	IPAUMIRIM RUSSAS ICO	1 e ½	148,08	650,58
MARIA TAYLANA MARINHO MOURA	05400194370	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA AMONTADA FORTALEZA	1 e ½	88,14	590,64
FRANCISCO ROGENIO DA SILVA MENDES	03656488339	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA QUIXERAMOBIM FORTALEZA	1 e ½	150,78	653,28
WESLEY LEITÃO DE SOUSA	02712267303	27/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA ITAPIPOCA FORTALEZA	1 e ½	72,62	575,12
JÚLIO CÉSAR CHAVES NUNES FILHO	02588602355	28/11/2026 a 28/11/2026	FORTALEZA MARANGUAPE FORTALEZA	½	0,00	167,50
ANTENOR TEIXEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	24169471334	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA JAGUARIBE FORTALEZA	1 e ½	213,48	715,98
MARCOS PAULO SOUZA CAETANO	04578631370	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA MOMBAÇA FORTALEZA	1 e ½	213,48	715,98
FRANCISCO ROGENIO DA SILVA MENDES	03656488339	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA QUIXERAMOBIM FORTALEZA	1 e ½	125,31	627,81
ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO	69923477304	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA AMONTADA FORTALEZA	1 e ½	100,51	603,01
MATHEUS NUNES ROCHA	07010277389	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA IGUATU FORTALEZA	1 e ½	251,98	754,48
ROGÉRIO FROTA DE SOUSA	12079972855	04/12/2026 a 05/12/2026	FORTALEZA SOBRAL FORTALEZA	1 e ½	150,29	652,79
ANTONIO ALEX PEREIRA DE SOUSA	99657236304	11/12/2026 a 12/12/2026	FORTALEZA ICO FORTALEZA	1 e ½	211,01	713,51
MICHELLE SOARES PINHEIRO	62662651334	11/12/2026 a 12/12/2026	FORTALEZA TIANGUA FORTALEZA	1 e ½	203,97	706,47
ANDRÉ FROTA DE SOUSA	65297865387	11/12/2026 a 12/12/2026	FORTALEZA SANTA QUITÉRIA FORTALEZA	1 e ½	128,52	631,02
FRANCISCA VERONICA PONTES VASCONCELOS	00365967360	18/12/2026 a 19/12/2026	ICO QUITERIANOPOLIS ICO	1 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº3726/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.011654/2026-62/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARLY CARVALHO SOARES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Florianópolis – SC / FORTALEZA, no período de 16/11/2026 a 21/11/2026, a fim de XXI Encontro Nacional da ANPOF – Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais) e passagem aérea, no valor de R$ 6.060,65 (seis mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 7.820,65 (sete mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte n° 87, oriundos do Convênio SME n° 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2025- IG: 1486794

I - ESPÉCIE: Adit. n° 01 ao Contr. nº 50/2025 ; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **CH REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Henrique de Azevedo, Sn - Lagoinha ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106, inciso I, II e art. 107, da Lei n°14.133/2021; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$1.557.710,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais); X - DA VIGÊNCIA: 28/11/2026 A 27/11/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII

- DATA: 05/11/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Sra. Lara Cecília Moreira Azevedo - Representante Legal da empresa CH REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA . FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº256/2026 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e pelo art. 93 da Constituição do Estado do Ceará de 1989, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão** de Avaliação e Seleção do 16º Edital Ceará de Cinema e Audiovisual Curtas, Roteiro, Difusão e Jogos. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção tem como objetivo realizar a análise técnica das propostas inscritas no referido Edital, em conformidade com os procedimentos, diretrizes e critérios fixados no instrumento convocatório. Art. 3º - A Comissão será formada por 44 (quarenta e quatro) pareceristas titulares, sendo 02 (dois) servidores desta Secretaria da Cultura e 42 (quarenta e dois) representantes da sociedade civil. Integram também a Comissão 07 (sete) suplentes, representantes da sociedade civil. § 1º - Conforme preconiza a cláusula 17.1 do 16º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL CURTAS, ROTEIRO, DIFUSÃO E JOGOS, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá ser composta por subcomissões, oportunidade na qual os membros listados abaixo poderão compor mais de uma subcomissão. § 2º - A Comissão será composta pelos seguintes **MEMBROS** titulares:

NOME	CPF/MATRÍCULA	REPRESENTATIVIDADE
Allan Gomes Menezes	3000904-5	SECULT/CE
Marcus Antônius Melo de Leopoldino Junior	3000045-5	SECULT/CE
Alexandre Hermes Oliveira Assunção	***.643.073-**	Sociedade Civil
Alexia Silva da Silveira Araujo	***.039.979-**	Sociedade Civil
Amanda Ramos Alves dos Santos	***.557.624-**	Sociedade Civil
Ana Paula Chardulo Cavazzana	***.398.749-**	Sociedade Civil
André Huchi Dib	***.761.819-**	Sociedade Civil
Andréia Oliveira Araújo da Silva	***.349.625-**	Sociedade Civil
Anna Carolina Faria Lírio	***.330.917-**	Sociedade Civil
Antônio Paz Rodrigues Júnior	***.002.853-**	Sociedade Civil
Augusto Zeiser	***.064.809-**	Sociedade Civil
Cristiana Soares da Silva Giustino	***.437.717-**	Sociedade Civil
Daniel Paiva de Macêdo Júnior	***.022.113-**	Sociedade Civil
Diego da Silva Tavares	***.535.427-**	Sociedade Civil
Ecila Pedroso	***.310.388-**	Sociedade Civil
Edgar Cezar Benites	***.190.580-**	Sociedade Civil
Ednei Pedroso dos Santos	***.325.930-**	Sociedade Civil
Elisa Marcondes Ferraz Alcocer	***.823.348-**	Sociedade Civil
Flávia Aparecida da Silva Rabachim	***.320.508-**	Sociedade Civil
Flávia Seligman	***.842.170-**	Sociedade Civil
Flora Dias Nunes da Silva	***.161.628-**	Sociedade Civil
Francisco Clebson dos Santos Moura	***.389.043-**	Sociedade Civil
Gabriel Amaral Pires	***.205.325-**	Sociedade Civil
Hendye Gracielle Dias Borém	***.151.276-**	Sociedade Civil
Isaac Martins Pereira	***.847.543-**	Sociedade Civil
Jaime Abram Lerner	***.092.158-**	Sociedade Civil
Jarmeson de Lima Nascimento	***.017.424-**	Sociedade Civil
Juliana Gleymir Casanova da Silva	***.491.934-**	Sociedade Civil
Kelly Cristina de Souza dos Santos	***.555.847-**	Sociedade Civil
Luiz Felipe dos Santos Lima	***.979.694-**	Sociedade Civil
Magno Gomes Paz da Silva	***.519.803-**	Sociedade Civil
Maira Cibele Lima	***.097.320-**	Sociedade Civil
Manuela Bezerra Gouveia de Andrade	***.560.464-**	Sociedade Civil
Margarida Gomes da Silva	***.435.604-**	Sociedade Civil
Milene Migliano Gonzaga	***.269.928-**	Sociedade Civil
Millena Yumi Suzuki Kobayashi	***.944.608-**	Sociedade Civil
Paula Vilela e Souza	***.697.578-**	Sociedade Civil
Renata do Amaral Mesquita	***.503.234-**	Sociedade Civil
Renata Moura de Almeida	***.578.968-**	Sociedade Civil
Ronaldo Pinheiro Duarte	***.521.539-**	Sociedade Civil
Sidnei de Carvalho Pereira Junior	***.380.767-**	Sociedade Civil
Tábata Clarissa de Morais	***.133.534-**	Sociedade Civil
Tatiana Soares Gonçalves	***.220.123-**	Sociedade Civil
Thayse Lucas Guedes de Souza	***.089.204-**	Sociedade Civil

§ 3º - A Comissão terá como suplentes os seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Gerusa Rosa Oliva	***.676.248-**	Sociedade Civil
Ingrid Fiorante	***.661.874-**	Sociedade Civil
José Welligton Sousa de Castro	***.846.323-**	Sociedade Civil
Lais Barros Falcão de Almeida	***.279.224-**	Sociedade Civil
Maria Isabela Mendonça dos Santos	***.740.187-**	Sociedade Civil
Renata de Mello Cerqueira Pereira	***.623.455-**	Sociedade Civil
Uildemberg da Silva Cardeal	***.802.345-**	Sociedade Civil

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA SECULT Nº258/2026 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.005271/2026-45, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 0,5 (meia) diária**, no valor unitário de R$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), ao servidor **JOSÉ VIANA LAVOR JUNIOR**, Assessor Especial III, matrícula nº 3000058-7, referente a viagem ao município de Paracuru/CE, com o objetivo de participar de visitas às obras do CEU da Cultura, Projetos Culturais, Ponto de Cultura e Coletivos de Arte e Cultura, juntamente com a participação na programação realizada pelo Ministério da Cultura sobre os programas do Governo Federal no Ceará, na data de 23 de outubro de 2026, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria n° 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT Nº261/2026 - NUP 27001.004692/2026-59 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e Lei Estadual n.º 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto n.º 36.031, de 22 de maio de 2024, considerando o art. 10 da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, RESOLVE: Art. 1º Fica **alterada a Comissão** de Avaliação do Contrato de Gestão nº 02/2024, celebrado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, referente à gestão do Centro Cultural do Cariri, anteriormente designada pela Portaria SECULT nº 135/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de junho de 2026, **para inclusão da seguinte INTEGRANTE**:

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MEMBRO	Fernanda Geórgia Casimiro de Oliveira (matrícula: 3000046-3)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SECULT nº 135/2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

NUP: 27001.005067/2026-24 OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão para execução do Programa Estadual de Difusão do Livro, Leitura e Bibliotecas do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 16 da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual nº 18.333, de 30 de março de 2023; art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 36.862, de 26 de setembro de 2025; e art. 37, caput, da Constituição Federal. INTERESSADO: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, requalificado como Organização Social pelo Estado do Ceará por meio do Decreto nº 32.689, de 5 de junho de 2018, com objeto posteriormente alterado pelo Decreto nº 34.872, de 20 de julho de 2022. A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP nº 27001.005067/2026-24, CONSIDERANDO que a celebração de Contrato de Gestão com Organização Social deve ser precedida de chamamento público, nos termos do art. 16 da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 36.862/2025, que estabeleceu a prévia ciência às organizações sociais qualificadas para o objeto, com solicitação de manifestação de interesse no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; CONSIDERANDO que foram cientificadas as Organizações Sociais qualificadas pelo Estado do Ceará e compatíveis com o objeto pretendido, mediante os Ofícios nº 1463/2026/GABSEC/SECULT, encaminhado ao Instituto Mirante de Cultura e Arte; nº 1464/2026/GABSEC/SECULT, encaminhado ao Instituto Dragão do Mar - IDM; e nº 1465/2026/GABSEC/SECULT, encaminhado ao Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA; CONSIDERANDO a manifestação expressa de interesse na pactuação do Contrato de Gestão formalizada pelo Instituto Dragão do Mar - IDM, por intermédio do Ofício nº 706/2026 - PRES/IDM; CONSIDERANDO a manifestação expressa de desinteresse no ajuste formalizada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte, por meio do Ofício nº 295/2026 PRES/IMI, bem como pelo Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, através do Ofício nº 004/2026; CONSIDERANDO que, encerrado o prazo previsto no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 36.862, de 26 de setembro de 2025, somente uma única Organização Social qualificada e apta à celebração do ajuste manifestou interesse na contratação, configurando-se, assim, a inviabilidade de competição prevista no inciso III do mesmo dispositivo; DECLARA: Art. 1º Fica **declarada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO para a celebração de Contrato de Gestão** destinado à execução do Programa Estadual de Difusão do Livro, Leitura e Bibliotecas do Ceará, tendo em vista que somente o Instituto Dragão do Mar - IDM manifestou interesse na contratação. Art. 2º Determina-se a publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Ceará, em observância ao art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 36.862, de 26 de setembro de 2025. Art. 3º Após a publicação deste Ato, os autos deverão seguir para a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do Contrato de Gestão, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº481/2026
NUP: 27001.005323/2026-83 - PRÉ-RESERVA: 1487113000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FELIPE GOMES MORAIS
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.526.513-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	PASTORIL ESTRELA DO ORIENTE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Distrito Bonito, Canindé, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural É NATAL NO INTERIOR CANINDEEENSE**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Felipe Gomes Morais
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº491/2026
NUP: 27001.005338/2026-41 - PRÉ-RESERVA: 1487149000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	NETINHO, nome social de JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.381.233-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	REISADO FILHOS DO SERTÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural REISADO FILHOS DO SERTÃO - A PELEJA DE MATHEUS E CATIRINA NO AUTO DO BOI DA MESTRA DINA**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (PARAFOLCLÓRICO), conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Netinho, NOME SOCIAL DE Joaquim Irineu Alves da Silva Neto
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº514/2026
NUP: 27001.005397/2026-10 - PRÉ-RESERVA: 1487153000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GERMANA CAVALCANTE TAVARES
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.011.823-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	GRUPO GARAJAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	NOVO MARACANAÚ, MARACANAÚ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural** "REISADO DO GARAJAL - GUERREIROS DE JORGE", contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (PARAFOLCLÓRICO), conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$19.000,00 (dezenove mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Germana Cavalcante Tavares
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº525/2026
NUP: 27001.005448/2026-11 - PRÉ-RESERVA: 1486942000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CESAR CANTIDIO BRASIL DE SOUZA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.911.303-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU CORTE IMPERIAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	José Bonifácio, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O BEATO NEGRO E O CANTO DO CALDEIRÃO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Cesar Cantidio Brasil de Souza
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº533/2026
NUP: 27001.005378/2026-93 - PRÉ-RESERVA: 1487477000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	DEBORA PATRICIA LOPES DE SÁ
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.667.193-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BATUCRIOLO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Damas, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OS CEARENSES NO CARNAVAL DO BRASIL**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural DIFUSÃO DE REPERTÓRIO CARNAVALESCO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Debora Patricia Lopes de Sá
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº543/2026
NUP: 27001.005617/2026-13 - PRÉ-RESERVA: 1487046000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.553.823-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	MARACATU LEÃO DE OURO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CONJ. JOSÉ WALTER, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PRETOS DO CONGO: ENTRE TAMBORES, FÉ E REALEZA**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Antônio Ferreira da Silva
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº562/2026
NUP: 27001.005342/2026-18 - PRÉ-RESERVA: 1486901000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GLÁUCIA LOURENÇO DA SILVA MORAIS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.322.743-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS SANTO ANTÔNIO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Vila Jardim Iguatu, Iguatu, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MARACATU DE IGUATU: TECNOLOGIA ANCESTRAL DO AMANHÃ**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural MARACATUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Gláucia Lourenço da Silva Morais
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº565/2026
NUP: 27001.005380/2026-62 - PRÉ-RESERVA: 1487198000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	HERLANIA BATISTA GALDINO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.327.913-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	AFOXÉ E BALÉ FILHOS DO VENTO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AFOXÉ E BALÉ FILHOS DO VENTO**, contemplado no 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027, no segmento cultural AFOXÉS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 20º EDITAL CICLO CEARÁ CARNAVALESCO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; na Lei Estadual n° 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Herlania Batista Galdino
AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº612/2026
NUP: 27001.005413/2026-74 - PRÉ-RESERVA: 1486825000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	DAVI SANTOS CASTRO
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.719.623-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	PRESÉPIO SAGRADO DIVINO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	MONTE, CANINDÉ/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PRESÉPIO SAGRADO DIVINO – ENTRE ESTRELAS E ORIXÁS: UMA CELEBRAÇÃO DE LUZ"**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Davi Santos Castro
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº615/2026
NUP: 27001.005411/2026-85 - PRÉ-RESERVA: 1487169000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE SOSA
CPF OU CNPJ DO(A) AGENTE CULTURAL	***.455.123-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	LAPINHA VIVA SANTA EDWIGES
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Lagoa Redonda, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "X LAPINHA VIVA SANTA EDWIGES"**, contemplado no EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026, na categoria GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL GRUPOS CICLO CEARÁ NATALINO – 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Marilia Gabriela Ferreira de Sosa
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº619/2026
NUP: 27001.005592/2026-40 - PRÉ-RESERVA: 1487430000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANA CLAUDIA SEMIÃO NASCIMENTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.947.633-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CIA DE TEATRO DEGRAUS
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Baturité/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DEGRAUS"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Ana Claudia Semião Nascimento
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº621/2026
NUP: 27001.005614/2026-71 - PRÉ-RESERVA: 1487435000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANA CRISTINA SOUSA MARCELINO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.744.873-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CARETAS PAIXÃO DO CARIRI
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FESTA DOS CARETAS PAIXÃO DO CARIRI – FÉ E TRADIÇÃO"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Ana Cristina Sousa Marcelino
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº625/2026
NUP: 27001.005621/2026-73 - PRÉ-RESERVA: 1487438000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CESAR CANTIDIO BRASIL DE SOUZA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.911.303-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	José Bonifácio, Fortaleza, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "XIV EDIÇÃO - PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA – CEARÁ DA PAIXÃO 2027"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Cesar Cantidio Brasil de Souza
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº626/2026
NUP: 27001.005674/2026-94 - PRÉ-RESERVA: 1487232000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CÍCERO CRISTIANO DE OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.695.713-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CARETAS DA BURRINHA DA CASA DA MANDACÁ
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	DISTRITO ARAJARA, BARBALHA, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CORTEJO DOS CARETAS DA BURRINHA DA CASA DA MANDACÁ"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Cícero Cristiano de Oliveira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº627/2026
NUP: 27001.005643/2026-33 - PRÉ-RESERVA: 1487408000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	DÉBORA DOS SANTOS CARLOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.600.123-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	COLETIVO BARBALHA TERRA DE SANTO ANTÔNIO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	DISTRITO DO CALDAS, BARBALHA/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "5º MALHAÇÃO E TESTAMENTO DO JUDAS NO DISTRITO DO CALDAS"."**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria QUEIMAÇÃO DE JUDAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Débora dos Santos Carlos
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº632/2026
NUP: 27001.005760/2026-05 - PRÉ-RESERVA: 1487451000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO CLAUDIO BARRETO DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.936.413-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	COLETIVO THE ANGELIS
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	BELA VISTA, CANINDE/CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "XVIII VIA CRUCIS: O CORTEJO DE VIDA, MORTE E SALVAÇÃO"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Claudio Barreto da Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº637/2026
NUP: 27001.005591/2026-03 - PRÉ-RESERVA: 1487220000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.349.213-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONSENHOR OLIVEIRA - ACMO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PONTAL, QUIXERÉ, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A PAIXÃO CONTINUA: FORMAÇÃO E TRADIÇÃO EM CENA"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Francisco Henrique Lima Oliveira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº644/2026
NUP: 27001.005649/2026-19 - PRÉ-RESERVA: 1487473000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JEAN PATRICK ANDRADE DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.122.033-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO DE QUEIMA DE JUDAS: RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	BAIRRO DO S, CANINDÉ/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VII QUEIMA DE JUDAS; RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria QUEIMAÇÃO DE JUDAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Jean Patrick Andrade da Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº648/2026
NUP: 27001.005663/2026-12 - PRÉ-RESERVA: 1487250000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.381.233-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	A PAIXÃO VIVA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ""IX PAIXÃO VIVA – UMA TRADIÇÃO QUE ATRAVESSA GERAÇÕES""**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Joaquim Irineu Alves da Silva Neto
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº649/2026
NUP: 27001.005781/2026-12 - PRÉ-RESERVA: 1487421000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSE GILSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.810.303-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO DE TEATRO INSTRUMENTO DO SENHOR
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Barbalha, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO: NO SILÊNCIO DO CALVÁRIO, MARIA PERMANECE DE PÉ — QUEM SUSTENTA QUEM? QUEM GUARDA QUEM NESTE AMOR?"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Jose Gilsimar Gonçalves de Oliveira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº650/2026
NUP: 27001.005758/2026-28 - PRÉ-RESERVA: 1487456000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ IVAN FERREIRA SOBREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.533.373-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	PONTO DE CULTURA GRUPO JUNINO CHAPÉU DE COURO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Canindezinho, Fortaleza/CE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MALHANDO E CORDELIZANDO O JUDAS TEM QUE VIVER PRA TRADIÇÃO DOS CARETAS NÃO MORRER"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

José Ivan Ferreira Sobreira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº652/2026
NUP: 27001.005659/2026-46 - PRÉ-RESERVA: 1487165000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOSÉ SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.228.053-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CIA. TEATRAL ACONTECE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SÃO GERARDO, FORTALEZA, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIII PAPABGUS DO BRITO-MALHANDO O JUDAS"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

José Soares de Almeida Júnior
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº653/2026
NUP: 27001.005683/2026-85 - PRÉ-RESERVA: 1487471000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	KEILA KELLY DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.735.503-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO DE TEATRO BASART
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	COMUNIDADE QUILOMBOLA BASE, PACAJUS/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PAIXÃO DE CRISTO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA BASE – 9ª EDIÇÃO – 2027 TEMA: "PAIXÃO NO QUILOMBO: FÉ, ANCESTRALIDADE E ESPERANÇA""**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Keila Kelly da Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº654/2026
NUP: 27001.005648/2026-66 - PRÉ-RESERVA: 1487206000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	KEVIN ARAUJO DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.782.513-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	COLETIVO SOL NASCENTE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	VILA PERI, FORTALEZA, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CARAVANA DA PAIXÃO - VIA SACRA"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Kevin Araujo da Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº655/2026
NUP: 27001.005647/2026-11 - PRÉ-RESERVA: 1487343000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.429.033-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	CIA SENSE DE ARTE E CULTURA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Monteiro de Morais, Quixeramobim/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FIOS DA PAIXÃO"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Leandro de Sousa Gonçalves
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº658/2026
NUP: 27001.005588/2026-81 - PRÉ-RESERVA: 1487427000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MANUEL HUGO BARBOSA DOS SANTOS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.861.923-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Ellery, Fortaleza/CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "31ª PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY - 2027**", contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Manuel Hugo Barbosa dos Santos
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº662/2026
NUP: 27001.005756/2026-39 - PRÉ-RESERVA: 1487243000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA KEILIANE BRAGA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.545.843-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO TRADIÇÃO DO CAMPO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Distrito de Bonito, Canindé/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ENTRE FOGO E MEMÓRIA: IV QUEIMA DE JUDAS DO CAMPO."**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria CULTURA CAMPONESA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Maria Keiliane Braga Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº663/2026
NUP: 27001.005785/2026-09 - PRÉ-RESERVA: 1487416000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MATHEUS SIMÃO MOURA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.403.143-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	COLETIVO BASTEDORES
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Prefeito José Walter, Fortaleza, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PROCISSÃO FOGARÉU - FOGO DA FÉ"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Matheus Simão Moura
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº666/2026
NUP: 27001.005673/2026-40 - PRÉ-RESERVA: 1487211000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	PAULA ROSANGELA DE OLIVEIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.266.153-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	PONTO DE CULTURA VALENTE NORDESTE DE ARTE E CULTURA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	DISTRITO LIMA CAMPOS, ICÓ, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "III MALHANDO O JUDAS DE LIMA CAMPOS"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria QUEIMAÇÃO DE JUDAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Paula Rosangela de Oliveira
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº669/2026
NUP: 27001.005670/2026-14 - PRÉ-RESERVA: 1487222000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	Raimundo Vivânio Moreira da Silva
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.496.503-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	REISADO CARETAS DO VALE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PEDRA D'AGUA, GENERAL SAMPAIO, CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NOS TERREIROS DO RAMALHETE: CARETAS, MEMÓRIA E TRADIÇÃO"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria CULTURA CAMPONESA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2026. Signatários:

Raimundo Vivânio Moreira da Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº670/2026
NUP: 27001.005707/2026-04 - PRÉ-RESERVA: 1487467000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RAUL DE OLIVEIRA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.513.993-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	COMUNIDADE CATÓLICA PAZ E BEM
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RIO NOVO, CASCAVEL/CE

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PAIXÃO DE CRISTO PAZ E BEM 2027"**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Raul de Oliveira Silva
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº677/2026
NUP: 27001.005676/2026-83 - PRÉ-RESERVA: 1487237000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **AGENTE CULTURAL** ABAIXO DESIGNADO(A). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	VANESKA DA SILVA REBOUÇAS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.102.293-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	A FESTA DOS CARETAS NO BAIRRO DO HENRIQUE JORGE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	PICI, FORTALEZA, CE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A FESTA DOS CARETAS - FORTALECENDO A IDENTIDADE CULTURAL DO TERRITORIO""**, contemplado no 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR DO REPASSE	R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5
COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026. Signatários:

Vaneska da Silva Rebouças
AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CONTRATO Nº DE Nº097-2026
IG:1432695

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, CONTRATADA: EMPRESA **POLVO LAB CRIATIVO DE IMPACTO LTDA** inscrito CNPJ nº. 42.192.132/0001-02. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM BRANDING E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO DE MERCADO**, VISANDO O REDESENHO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (PDRS/PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do resultado da Manifestação de Interesse n.º 20260001/CEL04/SDA/CE, realizada nos Termos do Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986-BR, conforme faculta o §3º do Art. 1º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, e de acordo com o Processo Administrativo nº 21001.004925/2026-37. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211000 37.20.606.211.10645.03.449035.1.7543220058.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 09 de novembro de 2026 SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUÚNIOR, Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e GABRIELLA MARQUES e EMPRESA POLVO LAB CRIATIVO DE IMPACTO LTDA.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº07/2026 – PALMA
SUITE Nº21001.006243/2026-69

A COMISSÃO ESPECIAL destinada a coordenar o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE PALMA FORRAGEIRA PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL Nº 07/2026, composta por Francisco Ademarzinho Ponte de Holanda, Marcos Jacinto de Sousa e Irineuda Monte Lopes, vem por meio deste **divulgar o resultado FINAL do referido processo**, observando deferimento pelo recurso administrativo apresentado, através do processo SUITE de n° 21001.007273/2026-92. 1 - AGROFLORESTAL OURO VERDE ME, CNPJ n°: 35.430.819/0001-73, HABILITADA ao fornecimento de até 12.000.000 raquetes, perfazendo um total de R$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais); 2 - AGROPECUÁRIA MATA BRANCA LTDA, CNPJ n°: 13.945.066/0001-04, HABILITADA ao fornecimento de até 12.000.000 raquetes, perfazendo um total de R$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais); 3 - ANTONIO JULIÃO OLIVEIRA CRISTINO, representada por FRANCISCO ARLINDO CRISTINO, CPF n° 074.112.903-51, CNPJ n°: 44.740.437/0001-37, HABILITADA ao fornecimento de até 5.000.000 raquetes, perfazendo um total de R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais); 4 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC, CNPJ n°: 12.983.739/0001-40, HABILITADA (DEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO) ao fornecimento de até 12.000.000, perfazendo um total de R$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais); 5 - FRANCISCO JARDEL LEMOS DE CASTRO ME, CNPJ n°: 32.559.945/0001-34, HABILITADA ao fornecimento de até 2.483.000 raquetes, perfazendo um total de R$ 794.560,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais); 6 - R J C DOS REIS FILHO AGROPECUÁRIA - ME, CNPJ n°: 24.638.038/0001-52, HABILITADA ao fornecimento de até 12.000.000 raquetes, perfazendo um total de R$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais); 7 - SEMEAR SOLUÇÕES LTDA - representada por CICERO MECEU CARNEIRO RODRIGUES, CPF n° 019.346.233-85, CNPJ n°: 50.317.946/0001-54, HABILITADA ao fornecimento de até 600.000 raquetes, perfazendo um total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); 8 - VALLE VERDE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n°: 19.680.571/0001-42, HABILITADA ao fornecimento de até 6.060.000 raquetes, perfazendo um total de R$ 1.939.200,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, duzentos reais); Fortaleza, 05 de novembro de 2026. FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA - Presidente da Comissão; Irineuda Monte Lopes - Membro da Comissão e Marcos Jacinto de Sousa - Membro da Comissão.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº339/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.744.303/0001-68. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso, a título gratuito**, ao Município de QUIXERAMOBIM/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R$	VIGÊNCIA (ANOS)
Motoensiladeira	04 (quatro)	62567 62568 62569 62570	R$ 28.348,92	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.008302/2026-33, bem como no Parecer Jurídico n°. 1747/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA Prefeito do Município de QUIXERAMOBIM/CE (CESSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº333/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELO HORIZONTE DE SERROTE PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.459.715/0001-96. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **permite o uso**, a título gratuito, pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELO HORIZONTE DE SERROTE PRETO, situada no Município de ITAPIÚNA/CE, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) ENSILADEIRA (MOTOENSILADEIRA), patrimônio nº 62557, em ótimo estado de conservação, com valor estimado de R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de vigência de 10 (dez) anos. O equipamento destina-se ao uso coletivo em apoio aos agricultores familiares e produtores rurais atendidos pela PERMISSIONÁRIA, especialmente para trituração de capins, sorgo e milho, produção e armazenamento de forragem e silagem para alimentação do rebanho, mediante organização e programação de atendimento pela Associação, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar e à redução dos impactos dos períodos de estiagem. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte nº NUP nº. 21001.006285/2026-08, bem como no Parecer Jurídico n°. 1653/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSENIAS PEREIRA DE QUEIROZ Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº334/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO BAIXIO DOS GAVIÕES - ACBG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.103.522/0001-14. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO BAIXIO DOS GAVIÕES - ACBG, situada no município de Umari/Ce, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) ensiladeira, patrimônio SDA nº. 62553, em ótimo estado de conservação, avaliada em R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), com vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso será utilizado para a mecanização na agricultura familiar por ser uma ferramenta importante para aumentar a eficiência e a produtividade das operações agrícolas. A mecanização é necessária para o aumento da produtividade de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecem maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.002011/2026-31 e Parecer Jurídico nº 01673/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO Representante Legal da Associação Comunitária do Sítio Baixio dos Gaviões - ACBG (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº335/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.324.019/0001-56. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, **do seguinte bem móvel**: 01 (um) TRATOR, patrimônio SDA n°. 63490, em ótimo estado de conservação, avaliado em R$ 171.612,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e doze reais), com vigência de 10 (dez) anos. O Trator Agrícola é uma ferramenta de grande importância, no ambiente agrícola, com o objetivo principal de preparar o solo, de maneira técnico e com eficiência, contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, além de encontrar amparo na Lei Estadual nº 17.609, de 06 de agosto de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº. 21001.007585/2026-04, bem como no Parecer Jurídico n°. 1647/2026 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTÔNIO MORAIS DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº337/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA GERALDA DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.148.355/0001-05. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA GERALDA DE LIMA, situada no município de Milhã/CE, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) motoensiladeira, patrimônio SDA nº. 62560, em ótimo estado de conservação, avaliada em R$ 28.348,92 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), com vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso será utilizado para a mecanização na agricultura familiar por ser uma ferramenta importante para aumentar a eficiência e a produtividade das operações agrícolas. A mecanização é necessária para o aumento da produtividade de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecem maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei n°. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.001700/2026-29 e Parecer Jurídico nº 1720/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A presente Permissão terá vigência por um período de 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARIA LUCILENE MEDEIROS PINHEIRO Representante Legal da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2022
IG 1487108

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, de um lado, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com matrícula nº 30000102; III - ENDEREÇO: sede e endereço nesta Capital, Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**., inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.408/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, inscrito no CPF sob o nº 848.282.503-87; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Antônio Lisboa Carneiro, 216 – Sala A – Centro – Eusébio/CE, CEP: 61.760-220, Fones: (85) 3014-3738 – 98727-2728; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.003781/2026-38 e no Parecer ASJUR nº 536/2026; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da prestação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Regiões Metropolitanas de Fortaleza), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o mesmo prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2026, contando-se com o saldo contratual remanescente de R$ 24.058,17 (vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para fazer frente ao período da prorrogação; IX - VALOR GLOBAL: contando-se com o saldo contratual remanescente de R$ 24.058,17 (vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para fazer frente ao período da prorrogação; X - DA VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, sendo o mesmo prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 024/2022 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 05 de novembro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2026
IG Nº1443434

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com matrícula nº 30000102 CONTRATADA: Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, estabelecida na Rua Luiz Gama, nº 280 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP: 60.810-740, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por procuração pelo Sr. VICTOR SIMÃO BEDÊ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.514.943-56. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20260001 – ADAGRI, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da data de 16 de novembro de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ R$ 8.276.587,56 (oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.421.20216.15.339037.1.5009100000.0-29439 56200006.20.122.421.20216.15.339037.1.5011200070.1 – 28778 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI e VICTOR SIMÃO BEDÊ - Procurador da Empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº160/2026 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 75, do Regimento Interno da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, RESOLVE **designar** o Gerente, **JEAN CARLO BRASILEIRO DE ÂNGELO**, matrícula 0000724-5, símbolo ADECE III, lotado na GERÊNCIA DE FOMENTO FISCAL, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para substituir o GERENTE DA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E PROJETOS ESPECIAIS, MAURÍCIO CABREARA BACA, em virtude de sua viagem, no período de 10 a 13 de novembro de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2024

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Estrada da Cofeco, nº 4084, Precabura, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c arts. 72 e 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **renovação contratual dos prazos de vigência e execução** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027; IX - VALOR GLOBAL: R$ 13.043.690,16 (treze milhões, quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 30 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Roberto Benevides de Castro, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Claudia de Oliveira Duarte.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2025

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **GRID POWER SOLUTIONS – ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Felino Barroso, nº 582, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-130; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação contratual do prazo de execução** por mais 9 (nove) meses, contados a partir 25 de setembro de 2026 a 24 de junho de 2027; IX - VALOR GLOBAL: 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 24 de setembro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Fabio Abreu Freitas de Souza, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Laércio Souza Moreira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO – SEDIH, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, doravante denominada SEDIH, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2025, cujo objeto consiste na atuação conjunta entre os partícipes para viabilizar assessoria técnica especializada em engenharia, destinada ao acompanhamento e à fiscalização dos Termos de Fomento e/ou de Colaboração celebrados entre a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, cujos projetos contemplem a execução de obras ou serviços de engenharia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações e Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações, bem como as disposições contidas na Cláusula Quarta – da Vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e José Valdeci Rebouças – Superintendente de Obras de Públicas.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº016/2026 – CEDI CEARÁ.

DISPÕE SOBRE EDITAL PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR) PARA PROJETOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 19.684 de 13 de março de 2026, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDI/CE do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa, Lei Nº 10.741 de 1 de Outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Estadual Nº 15.851/2015 alterada pela Lei 19.684 de 13 de março de 2026 que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Ceará que estabelece em seu artigo 1º, inciso VI – acompanhar e fiscalizar no âmbito estadual a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei complementar nº 153, 04 de setembro de 2015. Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE; CONSIDERANDO o Decreto nº 38.810/2018, que dispõe sobre regras para Celebração de Parcerias em regime de mútua cooperação entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e as Organizações da Sociedade Civil; CONSIDERANDO a Resolução Nº 005 de 24 de Julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará FEICE/CE e dá outras providências, cabe ao CEDI/CE analisar e aprovar o registro das entidades e seus programas, projetos e serviços para a política pública da pessoa idosa; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de outubro de 2026; RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Edital de Chamada Pública para autorização de emissão de Certificado para Captação de Recursos (CCR) para Organização da Sociedade Civil, da forma que segue:

EDITAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR) N° 009/2026 – CEDI Ceará.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR) PARA PROJETOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/CE), em conformidade com a Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos da Resolução nº 005/2019, de 24 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada pública Nº 009/2026 – CEDI/CE, que dispõe sobre CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR) PARA PROJETOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei nº 10.741/2003, na Resolução nº 005/2019, de 24 de julho de 2019 do CEDI/CE, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

1.2. O presente processo seletivo objetiva:

1.2.1 Estabelecer os CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, visando a autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos (CCR);

1.2.2 Criar um BANCO DE PROJETOS CREDENCIADOS, que facilitará o acesso de potenciais doadores e destinatários aos projetos devidamente certificados pelo CEDI/CE.

1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo CEDI/CE, devendo os projetos serem apresentados em conformidade com a estrutura proposta neste Edital.

1.4. Os procedimentos de apresentação, avaliação e aprovação de projetos e, consequentemente, de emissão do respectivo CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR) obedecerão ao disposto neste Edital e nos casos omissos, a legislação aplicável à matéria.

1.5. No ato de submissão do projeto para análise deste colegiado, a OSC deverá apresentar concomitantemente os documentos relativos à sua situação quanto à sua habilitação jurídica, econômico-financeira, bem como regularidade fiscal e trabalhista fiscal da proponente, devendo todas as certidões estarem em validade.

a) Estar inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

b) Cópia Simples do Estatuto ou documento legal da sua criação, ou alterações, nos casos de documento não consolidado. Observando: 1.– se está registrado em cartório; 2.– se está atualizado conforme a Lei nº 13.019/2014; 3. – se estabelece expressamente a atuação na política pública para pessoa idosa;

c) Cópia simples da Ata da Assembleia de Eleição dos atuais dirigentes. Observando: 1 – se está registrada em cartório; 2 – se os dirigentes estão na vigência de seus mandados; 3 – se a diretoria da OSC não está nos impedimentos da Lei nº 13.019/2014 e respectiva lei estadual;

d) Cópia simples do CNPJ. Observando: 1 – situação da OSC; 2 – atividade principal compatível com a atuação na área da política pública da pessoa idosa e do projeto; ou 3 – atividade secundária compatível com a área da política pública da pessoa idosa e do projeto;

e) Cópia simples e atualizada do comprovante de endereço da OSC;

f) Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço do presidente da entidade executora;

g) Certidão Conjunta Negativa, ou a certidão conjunta positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Secretaria da Receita Federal;

h) Certidão negativa de débitos expedida pela Receita Federal e INSS;

i) Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual apresentação da certidão emitida pela secretaria competente do Estado;

j) Para fins de comprovação da regularidade para com a Secretaria de Finanças do Município apresentação da certidão emitida pelo órgão competente do município sede da OSC;

k) Certificado de regularidade do Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

l) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 7/7/2011;

m) Relatório de Atividades dos últimos 12 meses;

n) Plano de Ação com vigência entre 2026 e 2028;

o) Apresentação de portfólio de projetos executados pela OSC, com destaque para aqueles voltados à pessoa idosa;

p) Balanço vigente, devidamente registrado; Observando: 1 – se é do último ano fiscal; 2 – se está registrado em cartório; 3 – se está assinado e atestado por contador regular.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROJETO

2.1. As OSCs deverão enviar os projetos e a documentação exigida, exclusivamente, por meio virtual, através do e-mail protocolo@direitoshumanos.ce.gov.br, no prazo de vigência deste Edital, que será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua publicação, devendo o Protocolo fornecer à OSC o Número

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Único de Protocolo (NUP).
2.2. Não serão recebidos projetos após o encerramento do período de inscrições.
2.3. A inscrição de projetos não garante a sua aprovação, a obrigação de apoio nem o aporte financeiro do valor proposto.
2.4. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
2.5. Os projetos deverão ser obrigatoriamente apresentados conforme modelo do anexo I;
3. DO OBJETO
3.1. Estabelecer procedimentos com vistas ao cadastramento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) no CEDI/CE, definir os critérios para apresentação, avaliação e aprovação de projetos, visando a autorização de emissão de CCR, bem como criar um banco de projetos credenciados para facilitar o acesso de potenciais doadores e destinatários aos projetos devidamente certificados pelo CEDI/CE.
4. DO CREDENCIAMENTO
4.1. Serão credenciadas, apenas as Organizações da Sociedade Civil que tenham por missão o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa e que obedeçam às exigências cadastrais do Art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e às exigências do art. 14 da Resolução nº 005/2019 do CEDI/CE.
5. SOBRE A MODALIDADE DE CAPTAÇÃO
5.1. A captação de recursos para o FEICE/CE, sob a forma de renúncia fiscal ou não, reger-se-á mediante as normas de captação estabelecidas no art. 14, da Resolução nº 005 do CEDI/CE, de 24 de julho de 2019 e serão aplicados da seguinte forma:
I. Poderão ser aplicados nos projetos indicados no requerimento da pessoa física ou termo de intenção da pessoa jurídica, no máximo, 95% do valor captado;
II. Serão obrigatoriamente resguardados 5% dos recursos desta modalidade de captação para serem aplicados nos projetos, programas ou ações de políticas públicas de atendimento à pessoa idosa.
6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO
6.1. A análise dos projetos será feita pela Comissão de Orçamento, Finanças, Análise de Projetos e Gestão do Fundo.
6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 05 anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante.
6.3. A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo de seleção.
6.4. A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do CEDI/CE.
6.5. A Comissão poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados.
6.6. Os projetos apresentados deverão atender às diretrizes da Resolução nº 005/2019 do CEDI/CE.
7. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR)
7.1. Os projetos serão analisados e aprovados se apresentarem ações voltadas exclusivamente para população idosa.
7.2. Os projetos aprovados serão publicizados em forma de resolução e a entidade beneficiada será convocada pelo Conselho para receber o CCR.
7.3. Será deduzido 5% do valor captado pela entidade para o FEICE.
7.4. O prazo de validade do CCR será de 02 anos, podendo ser renovado por mais 02 anos.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As Instituições beneficiadas com destinações realizadas através de depósitos no FEICE devem comprová-las ao Conselho no prazo de 180 dias corridos.
8.2. O CEDI/CE reserva-se o direito de alterar o presente Edital por conveniência da Administração Pública.
8.3. As propostas apresentadas poderão ser entregues uma única vez, sendo permitidos adendos ou retificações conforme solicitação do CEDI/CE.
8.4. As OSCs cadastradas e os projetos inscritos serão submetidos à análise da Comissão Técnica de Orçamento, Finanças, Análise de Projetos e Gestão do Fundo do CEDI/CE.
8.5 Fica estabelecido o seguinte rol de documentos para fins de futura celebração de termo de fomento, como também de análise e deferimento da inscrição no CEDI/CE, conforme previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II e VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei:
a) Comprovação de no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme art. 46, inciso IV do Decreto Estadual no 32.810/2018 e art. 14, inciso IV da Resolução no 05/2019 do Cedi;
b) Comprovar experiência prévia mínima de 1 (um) ano, com capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, dispondo ainda de instalações e condições materiais compatíveis e suficientes para o desenvolvimento das atividades ou projetos;
c) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, conforme art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
f) Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE;
g) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
j) Certidão Negativa Correcional (ePad, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), emitida pela Controladoria-Geral da União- CGU;
k) Procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo;
l) Alvará de Funcionamento;
m) Plano de Trabalho Aprovado (conforme modelo proposto pela CGE em seu site institucional);
n) Comprovante de existência de Conta Bancária específica para a parceria;
o) Comprovação da realização de cotação prévia de preços no mercado (em caso de aquisição de bens e/ou execução de serviços comuns);
p) Declaração de Ausência de Impedimentos de Regularidade Cadastral da OSC, Negativa de Doação Eleitoral, cumprimento da Lei nº 17.207/2020, modelo SEDIH;
q) Declaração de Capacidade Instalada, modelo CGE ;
r) Declaração de Regularidade do Trabalho de Menor, em cumprimento da Lei Federal nº 10.097/2000 (Serviços Nacionais de Aprendizagem), modelo SEDIH;
s) Cópia de Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
t) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço completo, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF;
u) Cópia de RG e CPF dos membros do Quadro Dirigente;
v) Cópia da Resolução autorizando a aplicação do recurso captado.
8.6 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros (as), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos;
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade.

ANEXO I
MODELO DE PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO AO CEDI

1. Capa
- Nome do projeto
- Local e data do documento
- Nome da OSC (Organização da Sociedade Civil)
- Dados cadastrais da entidade
- Nome do responsável pela elaboração do projeto, mini currículo, qual o vínculo com a entidade (voluntário, contratado, tem um papel na instituição)
- Responsável pela execução do projeto
- Descrição do Projeto em no máximo 2 parágrafos / x linhas
- Valor do projeto (incluindo o percentual de 5% para o FEICE)

2. Apresentação da OSC
- Breve histórico da organização
- Missão, visão e valores

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

- Principais atividades sociais realizadas, preferencialmente com foco na pessoa idosa
- Estrutura física e de pessoal

3. Justificativa do Projeto
- Diagnóstico da realidade do público a ser atendido (pessoa idosa), considerando dados estatísticos, estudos e informações atualizadas, na realidade local;
- Problemas e desafios enfrentados pelo público, principalmente com foco nos problemas da realidade em que o projeto se propõe a influenciar e impactar positivamente;
- Relevância do projeto para contribuir com mudança da realidade posta. Máximo de 2 páginas A4

4. Objetivos do Projeto
4.1. Objetivo Geral: Qual o principal resultado que o projeto busca alcançar ao final de sua execução?
O objetivo geral de um projeto social deve expressar o impacto social desejado e, ao mesmo tempo, indicar o principal resultado que se pretende alcançar, após a realização das ações que o projeto desenvolverá junto ao público a ser acompanhado. Ele precisa ser claro, direto e abrangente, servindo como um guia para todas as ações do projeto.
- Focar no impacto social desejado: Deve demonstrar a transformação que o projeto pretende gerar na vida dos beneficiários.
- Indicar o resultado principal: Mostrar o que será feito e para quem.
- Ser claro e direto: Evitar frases longas ou genéricas demais.

Exemplo:
“Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas do município de x por meio de ações integradas de promoção à saúde, cidadania e serviços de convivência .”
4.2. Objetivos Específicos: Ações concretas que levarão ao objetivo geral, são desdobramentos do mesmo e devem ser redigidos de forma clara, expressando ações e estratégias principais do projeto.
Exemplos:
Promover ações regulares (2 vezes por semana) voltadas para a prática de atividades físicas (como alongamento, caminhada assistida e dança) de forma a estimular a mobilidade e prevenir doenças crônicas entre as pessoas idosas atendidas;
Realizar 10 oficinas de saúde preventiva, com orientações sobre alimentação saudável, uso seguro de medicamentos e cuidados com a saúde mental;
Realizar 02 rodas de conversa por mês e a criação de 05 grupos de convivência com foco no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, prevenindo o isolamento social;
Facilitar o acesso a serviços de cidadania, promovendo 01 ação por semestre, voltada para emissão de documentos e para a realização de campanha sobre o Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa;
Capacitar 50 cuidadores familiares e voluntários, oferecendo informações e técnicas para o cuidado com a pessoa idosa de forma humanizada.

5. Público-Beneficiário
- Quantidade de idosos atendidos
- Critérios obrigatórios para o público beneficiário, de forma a deixar claro quem pode participar do projeto: Exemplos: faixa etária, renda per capita ou familiar, área de abrangência (município ou bairro), cadastro em programas sociais ou no cadúnico, etc;
- Critérios preferenciais: os critérios preferenciais ajudam a classificar ou ranquear quem será atendido primeiro, com base em fatores de maior vulnerabilidade ou risco social. Exemplo: Raça, deficiência, populações tradicionais e quilombolas, pessoas LGBTQIA, pessoas em situação de vulnerabilidade social (vítimas de violências, pessoas em situação de abandono), etc
- Como se dará os processos de divulgação, mobilização e seleção das pessoas que serão atendidas.

6. Metodologia
Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto, o método
- Atividades previstas (ex.: oficinas, palestras, atendimento psicossocial, lazer, reabilitação);
- Método e técnicas usadas para a realização das atividades;
- Cronograma de realização das atividades e frequência detalhada de forma clara, usando um indicador de unidade, como por exemplo horas aula, no caso de cursos;
- Equipe envolvida (profissionais, voluntários, parceiros);
- Local onde ocorrerão as atividades. Instalações físicas dos equipamentos onde será realizado o projeto, quantificando todos os ambientes, como salas, banheiros, refeitórios e etc. Especificar a natureza do local (próprio, cedido ou alugado; público ou privado). Descrever a relação dos equipamentos/móveis disponíveis para o projeto.
- Parcerias estratégicas, caso haja parcerias com outras instituições, relacione as mesmas com o papel de cada uma.
- Como se dará a divulgação e seleção das pessoas atendidas.

7. Metas e Indicadores
As metas são o resultado específico que se espera alcançar em determinado prazo, com os recursos disponíveis e seguindo as ações previstas no projeto. Ela quantifica os objetivos específicos e serve como parâmetro para saber se o projeto está avançando conforme o planejado. Devem indicar quantas pessoas serão atendidas, qual serviço será prestado, em quanto tempo, e com qual intensidade (carga horária ou quantas vezes).
Para escolher boas metas certifique-se que elas tenham essas características: simples e clara, mensurável (tem um número), atingível (de acordo com a capacidade do projeto), relevante (tem a ver com os objetivos), temporal (tem prazo definido).
Tipos de Metas:
- Metas de resultados: São metas relacionadas ao atendimento ao público beneficiário, que indicam por exemplo quantas pessoas serão beneficiadas, como e em quanto tempo. Elas estão diretamente relacionadas ao impacto do projeto sobre o público-alvo.
- Metas de Execução: Ligadas ao cumprimento das etapas previstas para a implementação do projeto.

7.1. Metas e Indicadores de Resultado do Projeto
METAS:
As metas de resultado social devem ser definidas com foco nas ações que impactam diretamente o público final. Procure defini-las em consonância com os objetivos específicos. Elas devem ser mensuráveis, alcançáveis, realistas e delimitadas no tempo. Priorize metas e indicadores que demonstrem melhorias concretas na qualidade de vida dos idosos atendidos pelo projeto.
EXEMPLO:

OBJETIVO ESPECÍFICO	META CORRESPONDENTE
Estimular a prática de atividades físicas regulares	Realização de aulas de ginástica funcional 2 vezes por semana para 30 idosos durante 6 meses
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários	Realizar 4 encontros mensais intergeracionais com participação de, no mínimo, 20 idosos e 20 familiares

INDICADORES:
Os indicadores são escolhidos por cada meta , pois respondem a pergunta “como vamos medir o andamento da meta e se ela foi cumprida?” Ou seja, é a forma de medir se a meta foi ou não cumprida, para isso define-se o indicador (o que será verificado) e a forma de verificação. Os indicadores podem ser dos seguintes tipos:

TIPO	INDICADOR	FORMA DE VERIFICAÇÃO
De produto (realização)	Nº de aulas realizadas	Lista de presença / relatório de atividades
De cobertura (Nºpessoas atendidas)	Nº de pessoas participantes (matriculados e ativos)	Fichas de inscrição / controle de frequência
De frequência (participação)	Percentual médio de participação Percentual aceitável de evasão	Registro de frequência individual Número de pessoas que tiveram o % médio de presença, em relação ao número de pessoas que evadiram
De satisfação	Grau de satisfação dos participantes	Resultado de pesquisa de satisfação
De Resultados	% de pessoas idosas que alegam que tiveram melhorias em relação aos seguintes aspectos: qualidade de vida, disposição física Impactos sociais afetados positivamente pelo projeto	Resultado de pesquisa de satisfação Depoimentos verbais e escritos

Metas e Indicadores de Resultado do Projeto
Agora, com base nas explicações acima, descreva na tabela abaixo as metas de resultados e indicadores, de acordo com os objetivos específicos para a realização do projeto, e tendo como foco o atendimento ao público beneficiário.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TABELA 1

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES	METAS	INDICADORES	PRAZO DE EXECUÇÃO

7.2. Metas e Indicadores da Execução do Projeto (operacionais ou de gestão)
São metas relacionadas ao andamento interno do projeto relacionadas com as etapas de execução do projeto, como planejamento, divulgação, mobilização, seleção do público, contratação, compras, etc… Elas não envolvem o público diretamente, mas garantem que o projeto funcione.
Descreva abaixo as etapas operacionais do projeto, as atividades correspondentes e as metas esperadas em cada etapa da execução, com seus indicadores e prazos respectivos.

TABELA 2

ETAPAS	AÇÕES	METAS	INDICADORES	PRAZO DE EXECUÇÃO

8. Monitoramento e Avaliação
Processos bem definidos de monitoramento e avaliação são fundamentais para o bom acompanhamento das ações, correção de falhas, melhoria e clareza dos resultados, contribuindo com a eficiência, eficácia e efetividade do projeto.
Detalhe abaixo como a organização pretende realizar o processo de monitoramento das atividades previstas no projeto, tanto em relação às atividades voltadas para o público beneficiário quanto em relação às etapas de execução do projeto.
Descreva ainda as estratégicas utilizadas para a avaliação dos resultados.
Orientações:
- Explique como a sua organização vai acompanhar as ações do projeto (monitoramento).
- Explique como será verificado se os objetivos e resultados foram alcançados (avaliação).
- Dê exemplos de instrumentos que serão usados (listas de presença, entrevistas, relatórios, pesquisas com os idosos, etc.).
- Informe quem será responsável por esse acompanhamento.

9. Orçamento
9.1. Cronograma físico financeiro
Um cronograma físico-financeiro de projeto é uma ferramenta que organiza e detalha as etapas e atividades de um projeto em relação ao tempo detalhado de sua execução e relacionadas ao prazo e custo referente às mesmas.

TABELA 3

Nº	ETAPA DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO (MESES)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	% DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO	CUSTO ASSOCIADO
1					
2					
3					
4					

9.2. Plano de Aplicação de Recursos
O Plano de Aplicação de Recursos é um instrumento de planejamento e transparência que apresenta como os recursos financeiros do projeto serão utilizados, organizados por categorias de despesas (como pessoal, materiais, serviços, transportes, entre outros).
Ele deve detalhar os valores estimados para as principais fases e atividades, garantindo que os recursos públicos sejam usados de forma eficiente, legal, justificada e compatível com os objetivos sociais.

TABELA 4

Nº	CATEGORIA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ETAPA / AÇÃO RELACIONADA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

10. Sustentabilidade e Continuidade
- Estratégicas para a captação de recursos e continuidade das ações (editais, doações, parcerias)

11. Contrapartidas da OSC
- Mesmo que a OSC não seja obrigada a dar uma contrapartida, se houver investimentos e ações que beneficiarão o projeto e não serão custeadas pelo mesmo, a OSC pode detalhar quais são esses recursos. Nesse ponto do projeto a Organização poderá apresentar sua estrutura atual (física e de pessoal) e pontos fortes que irão contribuir para a excelência na execução do projeto, porém que não serão pagos pelo mesmo. Por exemplo: recursos presentes como estrutura, capacidade metodológica, equipe fixa, tecnologia, etc.

12. Documentação Anexa
13. Informações complementares
13.1. Dicas para elaboração de projetos para apresentação ao CEDI:
- Clareza e objetividade: Evite textos longos e redundantes.
Base em dados concretos: Use estatísticas e referências confiáveis.
Viabilidade financeira: O orçamento deve ser detalhado e compatível com as ações propostas.
Impacto social bem definido: Demonstre como o projeto contribui e impacta para a melhoria de vida da pessoa idosa, com base na realidade identificada pelo projeto
- Atenção à documentação: OSCs sem certidões atualizadas podem ser desclassificadas.
- Esse modelo facilita a análise e aprovação pelo Conselho Estadual, garantindo que o projeto tenha mais chances de conseguir a carta de captação de recursos junto às empresas.

13.2. Fluxo para análise e aprovação de projetos para CCR
- Envio do projeto, documentação e ofício da instituição proponente para o email: protocolo@direitoshumanos.ce.gov.br;
- Equipe técnica do CEDI confere as documentações necessárias;
- Equipe do CEDI distribui o projeto para análise de, no mínimo, dois conselheiros da Comissão de Análise de Projetos;
- Os conselheiros fazem a análise e na reunião mensal da Comissão, fazem a relatoria dessa análise dando um parecer se: a)FAVORÁVEL PARA DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA; b) DESFAVORÁVEL; c) EM ANÁLISE - DEVOLVIDO PARA AJUSTES. Após a apresentação os demais membros votam se o projeto será ou não encaminhado para apreciação na Reunião Ordinária do Conselho para análise final;
- Caso a comissão perceba que o projeto necessita de alterações ou ajustes este será reenviado para a OSC que deverá reencaminhá-lo para o e-mail: cedi.ceara@direitoshumanos.ce.gov.br
- Apresentação e votação na reunião ordinária do CEDI, pela aprovação ou não de CCR para o projeto

Patrícia de Abreu Viana
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI/CE
Fortaleza, 28 de outubro de 2026.

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2026/SEDIH
NUP: 63000.000875/2026-79
IG 1458307000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL DE CASCAVEL** , inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.989.753/0001-83. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Viva+60: Conectando Direitos, Saberes e Novas Possibilidades**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000

e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 18 de outubro de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63200001.14.241.101.12061.15.335041.02.6699200000.1. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Laércio Queiróz Gomes – Instituto para o Desenvolvimento de Empreendedorismo Social de Cascavel – IDESC. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 10 de novembro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2026/SEDIH
NUP: 63000.000883/2026-15
IG 1460453000

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e o **INSTITUTO DE ATIVISMO COMUNITÁRIO REDE MOBILIZE**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 43.177.323/0001-68 . OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Bem Viver**, credenciado e executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026); f) no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 29 de outubro de 2027, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual n° 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$297.131,24 (Duzentos e noventa e sete mil e cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:63200001.14.241.101.12061.15.335041.02.6699200000.1 e 63200001.14.241.101.12061.15.445042.02.6699200000.1 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Artur Juvencio de Freitas – Instituto de Ativismo Comunitário Rede Mobilize. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 03 de novembro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

Republicado por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM Nº471/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, as **ALUNAS** da EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa/CREDE 1, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Belém/PA, no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de participarem da XVII Mostra de Ciência e Tecnologia do Instituto Açaí – MCTIA, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, auxílios financeiros e ajuda de custo, de acordo com o Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as alunas serão acompanhadas pela servidora CENTEC, Lívia Maria Leitão da Silva, matrícula 04039. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº471/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº31.425, de 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
ANA BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	23 a 27/11/2026	FORTALEZA/BELÉM/ FORTALEZA	4,5	R$ 141,95	50%	R$ 958,16	R$ 141,95	R$ 5.016,43	R$ 6.116,54
NAGYLLA COSTA SILVA			4,5	R$ 141,95	50%	R$ 958,16	R$ 141,95	R$ 5.016,43	R$ 6.116,54
									TOTAL 12.233,08

*** *** ***

PORTARIA COADM N°472/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, lotado no Centro de Formação e Desenvolvimento para os Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira – FormaCE, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula n° 120.531-1-8, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de participar do IV Diálogos Formativos Gestão para a Aprendizagem, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de educação e pela Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Pública e Políticas Educacionais da Fundação Getúlio Vargas (FGV DGPE), concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 9/2026 publicada no dia 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA COADM N°473/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANTONIO ELIVAL PEREIRA**, ocupante do cargo de professor, lotado na CREDE 17/ICÓ, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula n° 159250-1-9, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de novembro do corrente ano, a fim de participar do "Redes Aprendentes: Caminhos para Formação Continuada", concedendo-lhe 1/2 (meia) diária por dia para os dias 16 e 19 de novembro do corrente ano, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), perfazendo um total de R$ 581,76 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 9/2026 publicada no dia 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas de passagens aéreas, no trecho: Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, hospedagem, alimentação e traslado, nos dias 17 e 18 serão custeadas pelo Instituto Unibanco. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA COADM 474/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FRANCISCO JOSÉ ASSUNÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 14038068X, lotado na EEMTI Professor José Maria Campos de Oliveira/SEFOR 3, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Florianópolis/SC no período de 16 a 20 de novembro do corrente ano, a fim de participar do XXI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia - ANPOF, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R$ 2.356,12 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) e 1 (uma) ajuda de custo no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria N° 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII N° 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que o servidor arcou com as despesas de passagens aéreas. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº2133/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.163583/2026-59, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS**, matrícula 3033891X, a fim de participar do Mapeamento de Indicações - Encontro Nacional dos Estudantes Pé-de-Meia, em Brasília-DF, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº2134/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.163188/2026-76, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **VAGNA BRITO DE LIMA**, matrícula 12315716, Coordenadora Estadual de Formação Docente e Educação a Distância - CODED/CED, a fim de participar do Seminário IV Diálogos Formativos Gestão para Aprendizagem e da Celebração dos 40 anos do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, em Brasília/DF, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº2136/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.164682/2026-58, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12053118, Diretor do Centro de Formação e Desenvolvimento para os Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira – FormaCE, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do III Encontro Nacional dos Centros de Formação das Secretarias de Educação, promovido pela Secretaria de Educação Básica - SEB/Ministério da Educação - MEC, em Brasília/DF, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2137/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 11 de novembro de 2026, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9, **a Comissão Inventariante** para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº0926/2026 – GAB**, publicada no DOE do dia 09 de julho de 2026. Art. 1° A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I- Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II- Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III- Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV- Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V- Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. VI- A Comissão exercerá suas atividades por prazo indeterminado, podendo sua composição ser alterada mediante nova Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 11 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2137/2026 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 09	PRESIDENTE	RINALDO COSTA DO NASCIMENTO	398.***.***-87
	SECRETÁRIO	ANDRÉA CARLA CHAVES NAPOLIÃO	853.***.***-91
	MEMBRO 1	SILVIA HELENA DE FRANÇA	083.***.***-59
	MEMBRO 2	ANA REILE SOUSA DA SILVA	016.***.***-60
	MEMBRO 3	GLACIANNE GONÇALVES DE OLIVEIRA	956.***.***-20
EEM ANA FACÓ	PRESIDENTE	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS	673.***.***-68
	SECRETÁRIO	GLAUCINEIDE BEZERRA DE SOUSA.	702.***.***-04
	MEMBRO 1	MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA	711.***.***-00
	MEMBRO 2	AMANDA GAMA LIMA	051.***.***-54
	MEMBRO 3	JACONIAS RÉGIS GUIMARÃES	975.***.***-10
EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	PRESIDENTE	EDIVALDO BESSA PEREIRA	005.***.***-57
	SECRETÁRIO	MARIA VILANI DO NASCIMENTO	993.***.***-68
	MEMBRO 1	ALESSANDRA SOUSA ESCÓSSIO	007.***.***-98
	MEMBRO 2	LARISSE FERREIRA DE ALCÂNTARA LIMA	049.***.***-50
	MEMBRO 3	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	911.***.***-49
EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO	PRESIDENTE	SANDRO JOSE COSTA REBOUÇAS	755.***.***-53
	SECRETÁRIO	JAQUELINE NOGUEIRA GUIMARÃES PADILHA	765.***.***-15
	MEMBRO 1	ANTONIO RENATO SALGADO BATISTA	043.***.***-11
	MEMBRO 2	JOÃO COJARDO DA SILVA	765.***.***-72
	MEMBRO 3	FRANCISCA CELIANE DA SILVA VIEIRA	058.***.***-64
EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS	PRESIDENTE	DIEGO RIBEIRO MENESES	017.***.***-31
	SECRETÁRIO	GILVAN DE PAULA BARROS	005.***.***-01
	MEMBRO 1	MARCO ANTÔNIO FERREIRA GONDIM	025.***.***-75
	MEMBRO 2	SÂMIA LOPES MENDES	060.***.***-42
	MEMBRO 3	NADINE MARIA DE SENA LIMA	604.***.***-17
EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	PRESIDENTE	ARTHUR MONTEIRO DA SILVA	048.***.***-37
	SECRETÁRIO	ANA GABRIELA CORREIA GARCIA DE MORAIS	026.***.***-84
	MEMBRO 1	JAÍRIS LIMA DEMONTIEZ SILVA	056.***.***-60
	MEMBRO 2	MARCELO GONÇALVES DE LIMA	086.***.***-02
	MEMBRO 3	KATILENE SILVA DE LIMA	012.***.***-11

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	PRESIDENTE	RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA	813.***.***-82
	SECRETÁRIO	JOSIAS BARROS ROCHA	926.***.***-91
	MEMBRO 1	VERIDIANA PEREIRA FARIAS	770.***.***-87
	MEMBRO 2	ROBERTA GLEYCIANGELA	018.***.***-41
	MEMBRO 3	SULAMITA ALVES	499.***.***-72
EEMTI JÚLIA DE MELO EEMTI DE CASCAVEL	PRESIDENTE	SABRINA DA COSTA QUEIROZ	622.***.***-49
	SECRETÁRIO	ROSIMEIRE OLIVEIRA AZEVEDO RAMOS	796.***.***-20
	MEMBRO 1	TATIANA VIGNÓLIA COELHO	813.***.***-04
	MEMBRO 2	MILTON ALEXANDRE HOLANDA MELO	098.***.***-05
	MEMBRO 3	REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	007.***.***-51
EEMTI MARCONI COELHO REIS	PRESIDENTE	IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	268.***.***-78
	SECRETÁRIO	EVILAZIA DA SILVA LIMA	814.***.***-53
	MEMBRO 1	GLEIDSTONE FERREIRA DA SILVA	024.***.***-63
	MEMBRO 2	ROBERTA FRAGOSO DE CARVALHO	042.***.***-67
	MEMBRO 3	IZABELA INÁCIO DE OLIVEIRA	101.***.***-54
EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ	PRESIDENTE	ELISON ALEXANDRE DA SILVA	005.***.***-78
	SECRETÁRIO	VANESSA JANUÁRIO NEPOMUCENO	068.***.***-61
	MEMBRO 1	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	041.***.***-40
	MEMBRO 2	JOSÉ FRANCISCO LIMA SILVA	657.***.***-15
	MEMBRO 3	VIRGÍNIA MATEUS DA SILVA	012.***.***-41
EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA	PRESIDENTE	MARIA AMELIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES	473.***.***-04
	SECRETÁRIO	ARLEM ATANAZIO DOS SANTOS	859.***.***-91
	MEMBRO 1	MICHELE APOLÔNIO DE OLIVEIRA	051.***.***-38
	MEMBRO 2	ELISVANDO XAVIER BORGES	293.***.***-04
	MEMBRO 3	ELLEN LETÍCIA SARAIVA DE CARVALHO	056.***.***-79
EEEP EDSON DE QUEIROZ	PRESIDENTE	WERBSON FALCÃO DE LIMA	000.***.***-00
	SECRETÁRIO	THIAGO SILVA SANTOS	004.***.***-50
	MEMBRO 1	ALINE PEREIRA DE SANTANA	000.***.***-56
	MEMBRO 2	EDSON SANTANA SOUZA	918.***.***-72
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE LIMA	032.***.***-81
CCI DE CASCAVEL	PRESIDENTE	DRÁULIO DE SOUZA CUSTÓDIO SCHIAVETTI	261.***.***-87
	SECRETÁRIO	INGRIDI SILVA SANTOS	054.***.***-98
	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO MARQUES MELO	259.***.***-55
	MEMBRO 2	ROSA MARIA SAMPAIO ALMEIDA	632.***.***-53
	MEMBRO 3	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	057.***.***-95
EEMTI WLADIMIR RORIZ	PRESIDENTE	TEREZINHA VALQUÍRIA MARTINS XAVIER LIMA	039.***.***-09
	SECRETÁRIO	ALEXSANDRO COSTA CHAVES	781.***.***-91
	MEMBRO 1	ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA	068.***.***-38
	MEMBRO 2	ARTUR BERNARDO ALAN TORRES	005.***.***-05
	MEMBRO 3	SARAH DA SILVA LIMA	077.***.***-06
EEEP LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENESES	PRESIDENTE	ALEXANDRE SOUSA CARVALHO	019.***.***-03
	SECRETÁRIO	JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS	026.***.***-21
	MEMBRO 1	LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	003.***.***-88
	MEMBRO 2	JOSÉ AILTON MATOS	293.***.***-91
	MEMBRO 3	ROSALINE LOPES DOS SANTOS	092.***.***-37
EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	PRESIDENTE	EDVANDO TEIXEIRA SOUZA	767.***.***-15
	SECRETÁRIO	EISENHOWER SOUZA COSTA	841.***.***-72
	MEMBRO 1	GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA	032.***.***-44
	MEMBRO 2	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	046.***.***-31
	MEMBRO 3	TÂMISA CARMEM DE OLIVEIRA SOUSA	035.***.***-99
EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	PRESIDENTE	SUELLEN BARBOSA MACHADO	049.***.***-88
	SECRETÁRIO	ANA PAULA ANDRADE DUARTE	086.***.***-71
	MEMBRO 3	PEDRO VITOR PEREIRA SANTOS	060.***.***-78
	MEMBRO 4	MARIA TATIANA DA COSTA CARNEIRO	870.***.***-68
	MEMBRO 5	MARA RÚBIA FREIRE JUCÁ	853.***.***-15
EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA	PRESIDENTE	IVANILDO DA SILVA TABOSA	943.***.***-68
	SECRETÁRIO	THAMIIRES DA SILVA BARRETO	847.***.***-58
	MEMBRO 1	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	064.***.***-21
	MEMBRO 2	CLÁUDIA JOELMA GUERREIRO	832.***.***-53
	MEMBRO 3	ANDRELLY DA SILVA SOUSA	093.***.***-36
EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO	PRESIDENTE	GILDEMARIO LIMA FREIRE	784.***.***-34
	SECRETÁRIO	LETÍCIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	036.***.***-73
	MEMBRO 1	FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA	321.***.***-20
	MEMBRO 2	FRANCISCO OSMANO LIMA ARRUDA	001.***.***-09
	MEMBRO 3	ANTONIO DELMARIO ALVES DOS SANTOS	875.***.***-15
CCI DE HORIZONTE	PRESIDENTE	KAROLINE MATOS MONTEIRO	037.***.***-03
	SECRETÁRIO	LEIDIMARA SOARES BATISTA	021.***.***-75
	MEMBRO 3	NÁDGILA KILVYA DA SILVA LIMA	023.***.***-12
	MEMBRO 4	DANIEL MARCIO FONTENELE FARIAS	937.***.***-04
	MEMBRO 5	HELDER SANTOS SOUSA	017.***.***-48
ESCOLA QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA	PRESIDENTE	GUSTAVO VASCONCELOS SANTOS	105.***.***-01
	SECRETÁRIO	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	009.***.***-29
	MEMBRO 1	SOLEIDE SELMA MOURA FREITAS	634.***.***-04
	MEMBRO 2	EMILIO LOPES DE SOUSA	603.***.***-57
	MEMBRO 3	THAIS IVANYELLE SILVA SOUSA	071.***.***-02
EEM PADRE CORIOLANO	PRESIDENTE	FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO	581.***.***-20
	SECRETÁRIO	RAIMUNDO IVANILSON DE OLIVEIRA	779.***.***-49
	MEMBRO 1	JOSE REVELINO PEREIRA	478.***.***-34
	MEMBRO 2	NAILA ESTEVAN DE FREITAS	575.***.***-49
	MEMBRO 3	NAIARA HOLANDA FALCÃO	019.***.***-93
EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	PRESIDENTE	LUCIANO ALVES NOGUEIRA	700.***.***-91
	SECRETÁRIO	ANA PAULA MARQUES PEREIRA	779.***.***-04
	MEMBRO 1	MÔNICA LAURENTINO MARTINS	031.***.***-32
	MEMBRO 2	CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE	035.***.***-03
	MEMBRO 3	KLEBIANE EVANGELISTA NEMER	929.***.***-00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS EEMTI DE CURIMATÃ	PRESIDENTE	DÉBORAH MAYARA DA SILVA FERREIRA	046.***.***-01
	SECRETÁRIO	RAYLLANE LIMA NOGUEIRA	082.***.***-56
	MEMBRO 1	ALLAN VITOR SILVESTRE DA SILVA	080.***.***-92
	MEMBRO 2	KÁTIA ADRIANO MATIAS DA SILVA	014.***.***-80
	MEMBRO 3	KATIA COSTA LIMA	965.***.***-68
EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	PRESIDENTE	TIAGO BATISTA MOREIRA	025.***.***-40
	SECRETÁRIO	MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONCA	908.***.***-91
	MEMBRO 1	LARA VANESSA SALES DE FREITAS	087.***.***-05
	MEMBRO 2	FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA DIAS	914.***.***-20
	MEMBRO 3	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA	012.***.***-40
CEJA PROFESSORA MARIA JOÉLIA CARVALHO SILVA	PRESIDENTE	FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME	628.***.***-49
	SECRETÁRIO	ROSIVÂNIA NEGREIROS DE QUEIROZ SANTOS	775.***.***-49
	MEMBRO 1	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA	044.***.***-56
	MEMBRO 2	CICERA ALVES DOS SANTOS ISÍDIO	161.***.***-00
	MEMBRO 3	FRANCISCO HORTELES GOMES DA ROCHA	235.***.***-00
EEMTI DE PACAJUS PROFESSORA DALVA QUEIROZ DE CARVALHO	PRESIDENTE	JOSIEL ALBINO LIMA	834.***.***-04
	SECRETÁRIO	MARIA JOYCIELLE MOURA SILVA	082.***.***-10
	MEMBRO 1	ALISSON DA COSTA NEVE	605.***.***-17
	MEMBRO 2	MARCOS ALEXANDRE BEZERRA	074.***.***-40
	MEMBRO 3	RODRIGO LOPES DA SILVA	622.***.***-55
EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	PRESIDENTE	MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS	028.***.***-09
	SECRETÁRIO	MARCIA MARIA DA SILVA FÉLIX	664.***.***-72
	MEMBRO 1	CLAYRTON DA SILVA REBOUÇAS	104.***.***-52
	MEMBRO 2	HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO	670.***.***-34
	MEMBRO 3	ELIZEU ALMEIDA DA SILVA	662.***.***-20
EEEP DE PINDORETMA EEEP JOSÉ CARLOS REBOUÇAS	PRESIDENTE	DAVI SANTOS BANDEIRA	073.***.***-22
	SECRETÁRIO	SANDRO PAULA DA SILVA	004.***.***-00
	MEMBRO 1	ANA KELLY LOPES DA SILVA	025.***.***-09
	MEMBRO 2	HERIKA AMÉLIA DE CARVALHO MAIA FERREIRA	000.***.***-89
	MEMBRO 3	RONILDO ALVES DE BRITO	094.***.***-26

*** *** ***

PORTARIA Nº2138/2026– GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 11 de novembro de 2026, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19, **a Comissão Inventariante** para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº1762/2026 – GAB**, publicada no DOE do dia 02 de setembro de 2026. Art. 1° A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I- Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II- Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III- Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV- Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V- Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. VI- A Comissão exercerá suas atividades por prazo indeterminado, podendo sua composição ser alterada mediante nova Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 11 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2138/2026 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
CREDE 19	PRESIDENTE	ERYVELTON ALVES SOUSA	004.***.***-60
	SECRETÁRIO	ROSA MARIA DE ALMEIDA	480.***.***-87
	MEMBRO 1	FRANCISCA WHILMA VIEIRA FRANCELINO	010.***.***-00
	MEMBRO 2	KÁTIA SINARA SALES DANTAS	652.***.***-30
	MEMBRO 3	BÁRBARA MAYRES SALES TEODORO DA SILVA	022.***.***-33
2º CPM - CHMJ	PRESIDENTE	Francisco Tarcízo BRITO Vieira	613.***.***-49
	SECRETÁRIO	Aurea Conceição Bastos Donato Macedo	783.***.***-00
	MEMBRO 1	ARNALDO Rodrigues	772.***.***-91
	MEMBRO 2	Cícero Daniel Silva MARANHÃO	670.***.***-53
	MEMBRO 3	Lucas Manoel Magalhães Mateus	062.***.***-12
CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA	PRESIDENTE	ROBERTA FERREIRA MENEZES	434.***.***-72
	SECRETÁRIO	JÉSSICA FERNANDA LIMA ALVES DE CASTRO	040.***.***-25
	MEMBRO 1	MARGARIDA LEONIA DOS SANTOS MACEDO	307.***.***-15
	MEMBRO 2	TARCISIO GOMES DA SILVA	346.***.***-91
	MEMBRO 3	OSANA PASCIENCIA SOARES	032.***.***-55
CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	PRESIDENTE	JOSÉ SÉRGIO PEREIRA	005.***.***-07
	SECRETÁRIO	CICERO JACKSON QUESADO	830.***.***-04
	MEMBRO 1	ADALVA LIVINO	018.***.***-51
	MEMBRO 2	FRANCISCA SOCORRO DESIDERIO SILVA	862.***.***-20
	MEMBRO 3	MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA	033.***.***-18
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - CCI	PRESIDENTE	ANA PAULA EUSEBIO PEREIRA	975.***.***-10
	SECRETÁRIO	JEFERSON OLIVEIRA SILVA NETO	366.***.***-33
	MEMBRO 1	MARCOS AURELIO RIBEIRO DE SOUSA	466.***.***-68
	MEMBRO 2	WALLACE RUMMENIGE SÁ COSTA	378.***.***-06
	MEMBRO 3	FRANCISCO ROBERIO CIPRIANO DA SILVA	027.***.***-60
EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	PRESIDENTE	ISNARD ALVES GONÇALVES	544.***.***-15
	SECRETÁRIO	FLAVIANA DA SILVA SANTOS	074.***.***-43
	MEMBRO 1	FRANCISCA DLANDIA DE LIMA	466.***.***-63
	MEMBRO 2	ELIANA TELES DOS NASCIMENTO	021.***.***-55
	MEMBRO 3	CRISTIANA CELLY FURTADO DE FIGUEREDO	024.***.***-78
EEEP ANTONIO VALMIR RIBEIRO	PRESIDENTE	EDCARLOS GONÇALVES GOMES	809.***.***-53
	SECRETÁRIO	VANDEBERG FERREIRA LIMA	040.***.***-06
	MEMBRO 1	CINESIO MARLLONERICKSON DA SILVA	052.***.***-63
	MEMBRO 2	CICERA ELIANE ALCANTARA DE SOUSA	873.***.***-04
	MEMBRO 3	JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO	015.***.***-07
EEEP DR NAPOELAO NEVES DA LUZ	PRESIDENTE	NEIDIJANE MARTINS CATININ	027.***.***-19
	SECRETÁRIO	AGUILENE DAMASCENO ROCHA	045.***.***-81
	MEMBRO 1	ROMEU DOS SANTOS SOUSA	022.***.***-75

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
	MEMBRO 2	AYRTON SANTOS COSTA	058.***.***-26
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERREIRA	195.***.***-72
EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA	PRESIDENTE	ISAEL FERREIRA DE SOUSA TELES	014.***.***-97
	SECRETÁRIO	MARIA AURICELIA CRUZ LEITE LINARD	445.***.***-00
	MEMBRO 1	TAYNA TIMOTEO PARENTE	103.***.***-40
	MEMBRO 2	GABRIELA NUNES COSTA	045.***.***-10
	MEMBRO 3	FRANCISCO SILVANO PEREIRA FERREIRA	620.***.***-72
EEEP PAULO BARBOSA LEITE	PRESIDENTE	XÊNIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR	756.***.***-68
	SECRETÁRIO	JAYZA SOUSA BRITO	034.***.***-00
	MEMBRO 1	LARISSA BEZERRA DOS SANTOS	055.***.***-21
	MEMBRO 2	JOSÉ RODRIGO SILVA DE MELO	061.***.***-36
	MEMBRO 3	PAULO RODRIGUES DE FREITAS	063.***.***-39
EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUZA	PRESIDENTE	ISRAEL LEVI NOGUEIRA AMÂNCIO	040.***.***-99
	SECRETÁRIO	JOÃO ARAÚJO SILVA	601.***.***-51
	MEMBRO 1	Francisco Edigle Lima de Oliveira	020.***.***-57
	MEMBRO 2	TÂNIA FRANCELINO VALERO	015.***.***-80
	MEMBRO 3	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	013.***.***-80
EEFM DONA CLOTILDE SARAVA COELHO	PRESIDENTE	JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA	140.***.***-04
	SECRETÁRIO	ANA IZABEL BEZERRA DE MORAIS	884.***.***-91
	MEMBRO 1	MARIA APARECIDA LUCENA MATIAS SUCUPIRA	222.***.***-15
	MEMBRO 2	LÚCIA VIEIRA SILVA	924.***.***-68
	MEMBRO 3	ANDREZZA LUCENA ALVES	763.***.***-00
EEFM GETÚLIO VARGAS	PRESIDENTE	MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA	741.***.***-87
	SECRETÁRIO	VALDEMIR PEREIRA JUNIOR	075.***.***-27
	MEMBRO 1	FRANCISCO VASQUES FERREIRA LIMA	276.***.***-04
	MEMBRO 2	HORACIO EUFRASIO PEREIRA	040.***.***-95
	MEMBRO 3	FRANCISCO MURILO TELES DE LUCENA	813.***.***-30
EEM ADAUTO BEZERRA - BARBALHA-CE	PRESIDENTE	CICERO GERSON QUESADO	830.***.***-34
	SECRETÁRIO	EDIADE LEITE SAMPAIO	959.***.***-15
	MEMBRO 1	DIEGO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	052.***.***-30
	MEMBRO 2	JURANDIR DO NASCIMENTO	561.***.***-68
	MEMBRO 3	ADEILMA MARIA FEITOSA DE AGUIAR	782.***.***-72
EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVIERA	485.***.***-72
	SECRETÁRIO	SEBASTIÃO ALLYSSON SOARES DANTAS	600.***.***-11
	MEMBRO 1	NELBLU DE SOUSA ALBUQUERQUE	756.***.***-78
	MEMBRO 2	LUCAS TOMAS DE AQUINO	034.***.***-74
	MEMBRO 3	TARSIZIO CIPRIANO FREITAS	010.***.***-12
EEM JOSÉ BEZERRA MENEZES	PRESIDENTE	MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA	566.***.***-91
	SECRETÁRIO	IASKARA SUELY SALES DANTAS MAXIMO	652.***.***-15
	MEMBRO 1	MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA	909.***.***-68
	MEMBRO 2	JOSELIA FELINTRO DA SILVA	037.***.***-88
	MEMBRO 3	EMANUEL OLIVEIRA DE MORAIS	017.***.***-70
EEM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	PRESIDENTE	MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA	820.***.***-87
	SECRETÁRIO	ALEXANDRE CANECA ROBERTO	023.***.***-80
	MEMBRO 1	MARGARIDA MARIA DE SOUZA SANTOS ALBUQUERQUE	738.***.***-72
	MEMBRO 2	ANA WEYLE MATIAS DA SILVA	600.***.***-38
	MEMBRO 3	ANTÔNIO WARISON FEITOSA PINHO	014.***.***-99
EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS	PRESIDENTE	JOSE OBERDAN LEITE	289.***.***-49
	SECRETÁRIO	IVAN DO NASCIMENTO FREIRA LOPES	626.***.***-04
	MEMBRO 1	CICERO REGINALDO NASCIMENTO SANTOS	025.***.***-54
	MEMBRO 2	CAMILA PEREIRA BRIGIDO RODRIGUES	043.***.***-56
	MEMBRO 3	WESLEY CASTRO TEIXEIRA	036.***.***-28
EEMTI ALMIRO DA CRUZ	PRESIDENTE	LEILIANE TELES PEREIRA	067.***.***-35
	SECRETÁRIO	ANA PAULA AMORIM	019.***.***-10
	MEMBRO 1	ARTUR CANDIDO DOS SANTOS	012.***.***-00
	MEMBRO 2	LUCIANA MATIAS DO NASCIMENTO	032.***.***-51
	MEMBRO 3	SAMUEL DA CRUZ SANTANA	008.***.***-79
EEMTI AMÁLIA XAVIER	PRESIDENTE	NATALICIA ALVES DOS SANTOS GALDINO	019.***.***-40
	SECRETÁRIO	MARIA AUXILIADORA LACERDA	214.***.***-15
	MEMBRO 1	FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES PALMEIRAS	101.***.***-68
	MEMBRO 2	SOCORRO SUEDYA SILVA DE SOUSA DINIZ	019.***.***-64
	MEMBRO 3	FRANCISCA CLEORLANDA DA SILVA	007.***.***-76
EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	PRESIDENTE	ARIMATEIA FERREIRA RAMOS	036.***.***-10
	SECRETÁRIO	MARIA EDNEIDE DE LIMA SILVA	050.***.***-55
	MEMBRO 1	LUCINETE MONTEIRO GOMES	003.***.***-47
	MEMBRO 2	PAULINELLE DE ARAÚJO FIGUEIREDO	023.***.***-99
	MEMBRO 3	CÁSSIA DA SILVA	026.***.***-60
EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DANTAS	400.***.***-68
	SECRETÁRIO	RITA MARIA DA SILVA	325.***.***-34
	MEMBRO 1	ELIETE DE CASTRO CORDEIRO	448.***.***-91
	MEMBRO 2	LEILSON JOSE DOS SANTOS	960.***.***-49
	MEMBRO 3	GABRIEL CAMILO TELES DE MENEZES	061.***.***-29
EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	PRESIDENTE	Maria Geane Dias de Carvalho Menezes	855.***.***-91
	SECRETÁRIO	Tatiana de Araujo Leite	874.***.***-00
	MEMBRO 1	Denis Jonson Rodrigues	017.***.***-21
	MEMBRO 2	Ana Claudia de Lima Ferreira	035.***.***-10
	MEMBRO 3	Devanio Fideles Lourenço	733.***.***-20
EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	LIZETE VIEIRA DE CARVALHO VIANA	932.***.***-20
	SECRETÁRIO	JOSE RIVELINO DE SANTANA SOUSA	543.***.***-91
	MEMBRO 1	MARIA DAS GRAÇAS LEITE PEREIRA	346.***.***-87
	MEMBRO 2	ELDER MENEZES DE MOURA	025.***.***-48
	MEMBRO 3	NICODEMOS LUCENA NETO	066.***.***-51
EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	PRESIDENTE	JOSÉ WENES PEREIRA LIMA	050.***.***-06
	SECRETÁRIO	GESSICA TACIANA PEREIRA LIMA	056.***.***-12
	MEMBRO 1	MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO DA SILVA	326.***.***-91
	MEMBRO 2	MARIA SOCORRO DIAS	005.***.***-89

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
	MEMBRO 3	MARIA APARECIDA SOUZA LUIZ	304.***.***-89
EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	PRESIDENTE	ANA KARLA DE SOUSA RODRIGUES	041.***.***-26
	SECRETÁRIO	MARILIA DAVILA DE LIRA	057.***.***-99
	MEMBRO 1	EMILIANE GONÇALO BERNARDINO	495.***.***-00
	MEMBRO 2	FRANCISCO ALVES DA COSTA	326.***.***-63
	MEMBRO 3	MARIA CONCEIÇÃO SIEBRA FREITAS	312.***.***-34
EEMTI PRESIDENTE GEISEL	PRESIDENTE	DIEFERSON LEANDRO DE SOUZA	056.***.***-28
	SECRETÁRIO	THALYNNI DE SOUSA CARVALHO	078.***.***-05
	MEMBRO 1	NAILA EVELIN DE LIMA SANTOS	081.***.***-55
	MEMBRO 2	VENUSIA ALENCAR DA SILVA	935.***.***-00
	MEMBRO 3	PATRICIA ALMEIDA TAVARES GONCALVES	059.***.***-95
EEMTI SÃO PEDRO	PRESIDENTE	VALDIR PEREIRA DA SILVA	399.***.***-00
	SECRETÁRIO	RANDSON CLEITON DA SILVA LACERDA	021.***.***-41
	MEMBRO 1	MARIA MENEZES GONÇALVES RICARTE	266.***.***-72
	MEMBRO 2	JOÃO ALVES FERREIRA FILHO	752.***.***-15
	MEMBRO 3	NOELIA ARAUJO SILVA	093.***.***-30
EEMTI TIRADENTES	PRESIDENTE	DILMA LUCAS FARIAS	722.***.***-72
	SECRETÁRIO	ANTONIA LIDUINA PATRICIO RODRIGUES	312.***.***-68
	MEMBRO 1	ANDRÉ MENDONÇA GRANGEIRO	011.***.***-10
	MEMBRO 2	MARIA DAS DORES PINHEIRO DE FREITAS NONATO	444.***.***-63
	MEMBRO 3	ADEMILDE DE SOUSA SERAFIM	816.***.***-87
EEMTI VIRGILIO TAVORA	PRESIDENTE	CARLOS ALBERTO PEREIRA	172.***.***-72
	SECRETÁRIO	JOÃO ANTÔNIO DE SÁ BARRETO MENEZES	623.***.***-28
	MEMBRO 1	LIDUINA DE SA BARRETO MENEZES	278.***.***-06
	MEMBRO 2	MARCOS RAMON ALVES DINIZ	041.***.***-50
	MEMBRO 3	ISABELLI DAIANE DOS SANTOS PEREIRA	050.***.***-90
EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	PRESIDENTE	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	673.***.***-68
	SECRETÁRIO	CLAUDIA MARIA DA SILVA DAMASCENO	717.***.***-00
	MEMBRO 1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	602.***.***-00
	MEMBRO 2	MARIA ERINEIA DOS ANTOS	040.***.***-61
	MEMBRO 3	THAISY CAMPOS NASCIMENTO NUNES	017.***.***-55
EEMTI DONA MARIA AMÉLIA	PRESIDENTE	MARIA ADAILMA FERREIRA MATEUS	804.***.***-87
	SECRETÁRIO	CARMEN LUCIA DE FREITAS MACEDO	312.***.***-87
	MEMBRO 1	AMANDA LIMA BATISTA	708.***.***-44
	MEMBRO 2	CICERO CLAUDIO ALVES	629.***.***-34
	MEMBRO 3	IVANISE DA SILVA	012.***.***-27

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº2140/2026– GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 11 de novembro de 2026, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem**, no Centro de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica do Estado do Ceará – Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira - FormaCE, **a Comissão Inventariante** para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº1675/2026 – GAB**, publicada no DOE de 21 de agosto de 2026. Art. 1° A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I- Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II- Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III- Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV- Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V- Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. VI- A Comissão exercerá suas atividades por prazo indeterminado, podendo sua composição ser alterada mediante nova Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 11 de novembro de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2140/2026-GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ PROFª. MARIA NELI SOBREIRA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA	501.***.***-78
	SECRETÁRIO	CÉLIDA TOMAZ DE AQUINO	752.***.***-15
	MEMBRO 1	MARIA ZENEIDE PRAXEDES TEIXEIRA	002.***.***.07
	MEMBRO 2	MARIA JEOVANIA DA SILVA RODRIGUES	666.***.***.30
	MEMBRO 3	ANTONIO HELONIS BORGES BRANDÃO	461.***.***.53

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº661/2024/NUP 22001.156183/2026-97 IG: 1487164000 SACC: 1356893

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida no Distrito Pedra de Fogo, S/N – Zona Rural, CEP. 62.010-970, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 2002031067546 SSPDC/CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado no Distrito de Pedra de Fogo, zona rural, no município de Sobral-CE, CEP. 62010-970, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963- 15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 661/2024, publicado no D.O.E de 06/02/2025, regulamentado no art. 105 da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 661/2024, que tem por objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 08 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE COREAÚ (URAÚNA) - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de vigência do contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ficando prorrogado a partir de 15 de janeiro de 2027 até 15 de março de 2027, de acordo com a Folha de Informação e Despacho da COINF/SEDUC, datada em 20/10/2026, fls. 45/47; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento; XII - DATA: 06 De Novembro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da

Educação, respondendo Contratante Francisco Renan de Azevedo Portela R.R Portela Const. e Loc. de Veículos Ltda Contratada JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1.ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. 2.CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2025/NUP 22001.154316/2025-18 IG: 1487230000 SACC: 1370220

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2025 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VETOR LTDA**, estabelecida na Rua Jequitibá, 33, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-615, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.666/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO GLEYDSON AVELINO SARAIVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8007 OAB/CE e CPF nº 193.256.573-68 , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2025, publicado no DOE de 16/05/2025, regulamentado no art. 124 I b c/c art 125, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado que tem por objetivo a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO II, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R$ 1.739.923,35 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a +13,78% do valor ao contrato, teve uma supressão no valor de R$ 102.146,31 (cem e dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), que corresponde a -0,81%, do valor ao contrato, resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R$ 1.637.777,04 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), que corresponde a +12,97% do valor global do Contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 407/459, OFÍCIO 005496/2026/SOP/DIFOR , anexo às fls. 690/691, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 697/698, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 De Novembro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo CONTRATANTE FRANCISCO GLEYDSON AVELINO SARAIVA CONSTRUTORA VETOR LTDA Contratada JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 01.CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. 02. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2025 - NUP 22001.129450/2026-53 /IG: 1484841 - SACC:1378165

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AMP ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA**, estabelecida na Rua Caririaçu, 504, Bairro Jacarecanga, CEP 60.326-380, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 73.203.739/0001-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 228.780.253-34, do RG Nº 2004009064129 SSPDS-CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2025, publicado no DOE de 30/06/2025,; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, EM PENTECOSTE – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo a ser executado do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 118 (cento e dezoito) dias, a partir de 05 de agosto de 2026 até 30 de novembro de 2026, de acordo com o Despacho da COINF/SEDUC, datado em 26/08/2026, fls. 42/43. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: Fortaleza, data da assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - CONTRATANTE, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - AMP ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. Testemunha: 1. ISAQUE NORONHA DA SILVA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº275/2025/NUP 22001.163436/2026-89 IG: 1487350000 SACC: 1380330

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2025 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; IV - CONTRATADA: **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Mogno, nº31, Cajazeiras, Fortalezas-CE, CEP. 60.864-505, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.454/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO LUZ DE PAIVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 94002571844 SSP-CE e CPF n.º 815.622.503-10, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, em substituição, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula: 014012-1-1, brasileiro, com domicílio funcional nesta superintendência; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2025, publicado no D.O.E de 22.07.2025, regulamentado no art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para execução do remanescente da obra para a construção do Centro de Educação Infantil – CEI no município de Ipaumirim/CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos do

contrato, ora aditado, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 09 de novembro de 2026 até 06 de fevereiro de 2027, conforme justificativa exarada na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001096/2026/SEDUC/COINF, datada de 05.11.2026 (fls. 02/03); XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento; XII - DATA: 06 De Novembro De 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretário da Educação, respondendo Contratante Gustavo Luz de Paiva Luz Engenharia e Serviços Ltda Contratada José Ilo de Oliveira Santiago Superintendente da Superintendência de Obras Públicas, em substituição Interveniente TESTEMUNHAS: 1.CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. 2.GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº367/2025 NUP 22001.143235/2026-65/IG: 1487202 - SACC: 1395277

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - ME**, estabelecida na Av. Antonio Joaquim de Sousa, nº1079, Centro, Nova Russas-CE, CEP 62.200-000, inscrita no CNPJ nº 15.019.810/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0606896341 SSP/CE e CPF n.º 977.034.603-97, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 367/2025, publicado no D.O.E de 10/10/2025, ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA EEM – ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE CARIÚS – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas especificações técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo a ser executado do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 7 de janeiro de 2027 até 06 de abril de 2027, conforme despacho às fls. 018. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo a ser executado do contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 3 de outubro de 2026 até 1º de dezembro de 2026, conforme despacho às fls. 018. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: Fortaleza, data de assinatura no sistema; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - CONTRATANTE, MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - Empresa Marcel Oliveira Timbó - ME - Contratada , JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. Testemunha: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº384/2025 - NUP 22001.144652/2026-25/IG: 1487217 - SACC: 1400668

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE,; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO PIO/R&S ESCOLA ARACATI**, estabelecida na Rua Almeida Prado, nº 154, sala 14, bairro Papicu, Fortaleza-CE, CEP 60.176-085, inscrita no CNPJ nº 62.490.020/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, portador do RG nº 20000002089344 - SSP/CE e CPF n.º 005.125.463-80 com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 384/2025, publicado no D.O.E de 28/10/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de novembro de 2026 a 09 de janeiro de 2027, conforme justificativa exarada no Despacho – COINF/SEDUC datado em 15/10/2026, as fls. 14. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: Fortaleza, data de assinatura no sistema.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - CONTRATANTE, CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO CONSÓRCIO PIO/R&S ESCOLA PAJUÇARA- Contratada , JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. Testemunha: 1. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº644/2026 NUP: 22001.150316/2026-11/IG: 1487553 - SACC: 1452411

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n.º 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ: 07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA, brasileira, divorciada, gestora comercial e administradora, portadora da RG de n.º 2002010249637 SSP-CE, CPF de n.º 367.200.383-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 644/2026, publicado no D.O.E de 25.08.2026, e de acordo com o NUP: 22001.150316/2026-11; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 135, II, §6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 644/2026; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.150316/2026-11; III. Nas normas dos arts. 89 e 135, II, §6º, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002). ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº644/2026**, quanto à categoria de psicólogo, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (CE001158/2026) registrado no MTE em 28.07.2026.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação da categoria de psicólogo, conforme ajustes oriundos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (CE001158/2026) registrado no MTE em 28.07.2026, passa de R$ 1.179.297,50 (um milhão, cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 1.186.481,08 (um milhão, cento e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 14.237.772,96 (quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), resultando a diferença no valor global a ser acrescida de R$ 86.202,96 (oitenta e seis mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme análise Coset/Seplag datada de 09.11.2026, e Planilha, às fls. 64/69 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 10.11.2026, às fls. 71/72 dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: 4.1. A vigência deste Termo Aditivo é

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza/CE, data de assinatura do sistema; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretário(a) da Educação, respondendo - Contratante, Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. BRUNA LETICIA MOURA MOHR, 2. MARIANA VIDAL DE MELO .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.154892/2026-38/IG: 1487261

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a escola EEM DOUTOR CESAR CALS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0423-91, com o endereço Avenida Domingos Olímpio, nº 1800, bairro Farias Brito, município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) ANA CRISTINA DA COSTA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EBP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.315.475/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDMIR BARBOSA DA PAZ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2026, publicado no DOE de 02/06/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.006565/2026-71, regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo REFORMA ELETRICA E CIVILDE 06 SALAS DE AULA, da Escola EEM DOUTOR CESAR CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA 7.1, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 37.563,54 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), que representa ,45,73% (QUARENTA E CINCO VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO). ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 16/10/2026 até 14/12/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica ; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA DA COSTA - CONTRATANTE, EDMIR BARBOSA DA PAZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CECILIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 02- ALINE SALES DE ALMEIDA..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.160221/2026-14/IG: 148705900

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 24/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, situada(o) na AV DAS GRAVIOLAS, Nº 1000, BAIRRO CIDADE 2000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0440-92, doravante denominada(o), CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Rogers Sousa de Oliveira, ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NZ CONSTRUCOES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 43.350.432/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Nazareno Leoncio Albuquerque; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 24/2026 publicado no DOE de 16/07/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.022492/2026-64, regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo R E C U P E R A Ç Ã O E S T R U T U R A L D E V I G A , L A J E E P I L A R E R E F O R M A D E 0 4 S A L A S (D A 0 9 A T É 1 2) , da Escola EEMTI ARQUITETO ROGÉRIO FROES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 39.142,22 (trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais, vinte e dois centavos), que representa 49,99% (quarenta e nove e noventa e nove), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de outubro de 2026 até 30 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica ; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogers Sousa de Oliveira - CONTRATANTE, Nazareno Leoncio Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Maria Silva , 02- Leila Lima Cavalcante Rocha..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.136039/2026-34/1483788

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOCONTRATONº01/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLAEEMTI ANÍSIOTEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0701-74, com o endereço na rua Rio Grande do Sul, nº 680, BairroPan Americano, Município de Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada peloseuDiretor (a) Sr. (a) SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.234.752/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ITALOCÁSSIONAZARENO-LIMA COSTA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivodeacordo com o Contrato nº 01/2026 publicado no DOE de 17/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.116759/2025-01, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo REFORMA(CIVIL/ELÉTRICA) DE TRÊS SALAS DE AULA, da Escola EEMTI ANÍSIO TEIXEIRA, conforme orçamentodedespesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 35.777,68 (Trinta ecincomil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que representa 40,98% (Quarenta vírgula noventaeoitopor cento), e será pago em única parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duastestemunhas abaixo.; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica ; XIII - SIGNATÁRIOS: SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ - CONTRATANTE, ITALO CÁSSIO NAZARENO LIMA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Wanderson Nogueira Melo Junior , 02- Rosilene de Araujo de Sousa.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.155320/2026-76/1486290

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 1 5/2026,; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI WILEBALDO AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0083-71, com o endereço Rua Cel. Manoel Dias, no 250, Bairro Centro, Município Massapê/CE,doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sra. Maria Cristina Bezerra Lima; III - ENDEREÇO: Massapê/CE; IV - CONTRATADA: **NZ CONSTRUCOES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 43.350.432/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Nazareno Leoncio Albuquerque; V - ENDEREÇO: Massapê/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 15/2026 publicado no DOE de 11/08/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.155320/2026-76, regulamentado nos art 105, art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Massapê/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA DE QUADROS, ELETROCALHAS E CABEAMENTO, da Escola EEMTI Wilebaldo Aguiar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R$ 40.136,08 (quarenta mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos), que representa 49,01% (quarenta e nove vírgula zero um por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de outubro de 2026 até 24 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade

do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Na data da última assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Cristina Bezerra Lima - CONTRATANTE, Nazareno Leoncio Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ronaldo Mendes Martins , 02- Maria Eunice Farias Rosendo..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.163338/2026-41 IG 1486790

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO/2026 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0833-14, com o endereço Rua Graciliano Ramos, nº 52, Bairro Fatima, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA CENTRAL IMPRESSORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.149.101/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Gertrudes Maria Braga; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 23/2025 publicado no DOE de 12/11/2025 e de acordo com o processo nº 22001.140550/2025-50 e regulamentado nos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICOS (150 agendas de porte médio e uma placa que possa identificar a entrada do CREAECE), conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/11/2026 até 11/03/2027 O prazo previsto na CLÁUSULA O PRAZO DE EXECUÇÃO que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 12/11/2026 a 09/02/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADA - Gertrudes Maria Braga TESTEMUNHAS: 1 - LEANDRO ALVES CANUTO, 2 - VALDENISA PEREIRA DE FREITAS.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.163531/2026-82 IG 1487082

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0203-12, com o endereço Rua Professora Marlinda Eloi, nº 389, Centro, Jaguaribara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Eclésio Martins Gomes ; III - ENDEREÇO: Jaguaribara/CE; IV - CONTRATADA: **T A FRANCA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.064/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tiago Alves França; V - ENDEREÇO: Jaguaribara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 19/2026 publicado no DOE de 12/06/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.163531/2026-82, regulamentado no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Jaguaribara/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de EXECUÇÃO, que tem por objetivo SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DO BANHEIRO FEMININO, da EEMTI LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 15/11/2026 até 13/01/2027; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 15/11/2026 até 13/01/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA DO SISTEMA; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Antônio Eclésio Martins Gomes CONTRATADA - Tiago Alves França Tiago Alves TESTEMUNHAS: 1 - Alfanale Peixoto Soares, 2 - Valmara Carlos Silva Martins.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 91/2026/NUP 22001.063991/2026-10 IG: 1362592000 SACC: 1450075

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **D E G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Senador Carlos Jereissati, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.201.732/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, brasileiro, inscrito no nº CPF 472.215.933-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 10, 11 e 12 e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no GRUPO 15 - Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA – TABULEIRO DO NORTE, e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei n° 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 374.532,15 O valor total da contratação é de R$ 374.532,15 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 500; 15.1.2. Fonte de Recursos: 22; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcionais Programáticas: 22100022.12.3 62.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.14.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 03 De Novembro De 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo CONTRATANTE DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES Empresa D E G Comercio e Serviços Ltda CONTRATADO e Testemunhas: 01.ERASMO DOS SANTOS FREIRE. 02.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 765/2026/NUP 22001.158308/2026-13 IG: 1420364000 SACC: 1467031

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na ROD BR 116, S/N, Parque Imperador, Sala 01, Aquiraz/CE – CEP: 61700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0012-36, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20 e RG nº 3.073.088 SSP/DF, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos diversos** para atender aos Centros de Educação Infantil (CEIs) e à Rede Pública Estadual de Ensino, item avulso 16, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20250085, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R$ 8.088.000,00 O valor total da contratação é de R$ 8.088.000,00 (oito milhões e oitenta e oito mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 15.2.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.2.3. Fonte de Recursos: 544; 15.2.4. Programa de Trabalho: 142; 15.2.5. Elemento de Despesa: 449052; 15.2.7. Funcional Programática: DOTAÇÃO FUNCIONAL 37887 22100022.12.365.142.11262.01.449052.1.5449200000.1 37861 22100022.12.365.142.11262.02.449052.1.5449200000.1 37986 22100022.12.365.142.11262.03.449052.1.5449200000.1 38043 22100022.12.365.142.11262.04.449052.1.5449200000.1 37957 22100022.12.365.142.11262.05.449052.1.5449200000.1 38098 22100022.12.365.142.11262.06.449052.1.5449200000.1 37725 22100022.12.365.142.11262.07.449052.1.5449200000.1 38052 22100022.12.365.142.11262.08.449052.1.5449200000.1 38057 22100022.12.365.142.11262.09.449052.1.5449200000.1 37814 22100022.12.365.142.11262.10.449052.1.5449200000.1 37581 22100022.12.365.142.11262.11.449052.1.5449200000.1 37694 22100022.12.365.142.11262.12.449052.1.5449200000.1 37703 22100022.12.365.142.11262.13.449052.1.5449200000.1 37835 22100022.12.365.142.11262.14.449052.1.5449200000.1 . DATA DA ASSINATURA: 06 De Novembro De 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Contratante Roberto Márcio Nardes Mendes Microtécnica Informática Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: 01.FRANCILEIDE DO VALE PEIXOTO. 02.MARIA ALMERIA PARENTE FROTA ARAUJO. 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.159852/2025-00/IG: 1480474000

CONTRATANTE: A EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, situada(o) na na Avenida João Lopes Meireles, Nº 3103, Bairro Paracuru Beach, no Município de Paracuru/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0150-76, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS CONTRATADA: **NZ CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, N°1741, sala 04, Aldeota – Fortaleza, CEP 60.170-021, Fone: (85) 98839.1526, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.350.432 /0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. NAZARENO LEONCIO ALBUQUERQUE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/34910, Termo de Participação nº 35/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/34910 e Termo de Participação nº 35/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R$ 83.999,00 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.339039.54400.1 - 54934 . DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENÊ RIBEIRO FREITAS - CONTRATANTE, NAZARENO LEONCIO ALBUQUERQUE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MAXIMIANO SILVA CAMURCA, 02- VICTOR SILVA BARROSO.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.123218/2026-10 IG 1484438000

CONTRATANTE: A EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO situada na Rua Henrique de Macedo-S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0587-19, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. José Wenes Pereira Lima CONTRATADA: **SHEVA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na RUA TORRES CAMARA, 600, CASA 47, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, fone: (85) 98180-5704, inscrita no CNPJ sob o nº 64.720.094/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Severino Sebag de Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação SERVIÇO DE ENGENHARIA** PARA SER REALIZADO NA ESCOLA NO OBJETO DE ADAPTAÇÃO DE AMBIENTES PARA ÁREA DE COCÇÃO E CÂMARA FRIA DA COZINHA. nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/28421, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/28421 e Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granjeiro-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (Trezentos e sessenta) dias dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 98.217,69 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.01.339039.54400.1 – 55387. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José Wenes Pereira Lima CONTRATADA - Severino Sebag de Magalhães e TESTEMUNHAS: 1 - Maria da Conceição Bernardino da Silva, 2 - Saú Cristovão da Silva.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.140349/2026-53 IG 1485979

CONTRATANTE: A EEMTI DR JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, situada na Av. tabajara, sn, bairro Monsenhor Otalício, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Rosália da Cunha Jorge CONTRATADA: **NE ESTRUTURAS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua José Gomes de Medeiros Nº 75, Bairro: Monte azul, Tamboril - CE, CEP: 63.750- 000, Fone: (85) 9 8882-7609, inscrita no CNPJ sob o nº 63.207.251/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. David Vasconcelos Frota. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Quadra**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/31459, Termo de Participação nº 20260029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/31459 e Termo de Participação nº 20260029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 320 (Trezentos e vinte) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem

vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficia. VALOR GLOBAL: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.08.339 039.54400.1 – 54897. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rosália da Cunha Jorge CONTRATADA - David Vasconcelos Frota e TESTEMUNHAS: 1 - ALANA DE PAIVA MELO, 2 - ANA PATRICIA ALVES NERI.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.093109/2026-52/IG: 1484953000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA EEMTI DONA MARIETA CALS, estabelecida à Rua Sebastião Miranda, nº500, Bairro Centro, Município de Cariré/CE, CEP Telefone (88) 3646- 1343, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0072-19,, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Zoraida Maria Passos Rodrigues CONTRATADA: **CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, com sede na com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 555 – Centro –Sobral- CE, CEP: 62011-020, Fone: 85 99853-3650, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Raimundo Clerton Fernandes de Matos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA NAS SALAS DE AULA, ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOTECA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24517 , Termo de Participação nº 2026/0026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24517 e Termo de Participação nº 2026/0026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cariré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/ Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.06.339039.54400.1 - 55185 (2026). DATA DA ASSINATURA: Na data da última assinatura eletrônica SIGNATÁRIOS: Zoraida Maria Passos Rodrigues - CONTRATANTE, Raimundo Clerton Fernandes de Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Maria Costa Aguiar de Castro, 02- Raylander José de Azevedo Casciano.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.112330/2026-17 IG 148331900

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

CONTRATANTE: A EEEP Aderson Borges de Carvalho, situada na Rua Vicente Teixeira de Macedo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0603-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA: **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo nº485, Bairro Pinto Madeira, Crato/CE, CEP: 63100-070, Fone: (88) 99714-1749, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.069/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Ávilo Bezerra Soares. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 27731/2026, Termo de Participação nº 05/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 27731/2026 e Termo de Participação nº 25/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta), contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/ Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.01.449051.54400.1 – 55194. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA - Ávilo Bezerra Soares e TESTEMUNHAS: 1 - Flaviana da Silva Santos, 2 - Edilvania Almeida Peixoto.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.122973/2026-79 IG 1484943

CONTRATANTE: A EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO situada na Rua Henrique de Macedo-S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0587-19, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. José Wenes Pereira Lima CONTRATADA: **M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na RUA JEREMIAS MAIA, N°690, BAIRRO EXPEDITO DIOGENES, JAGUARIBE-CE, fone: 88 9 9709-3172, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.389/0001-22, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO MATOS CARDOSO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação SERVIÇO DE CONCLUSAO DE OBRAS PARA SER REALIZADO NA ESCOLA NO OBJETO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE UMA SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/28346, Termo de Participação nº 2026/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/28346 e Termo de Participação nº 2026/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: GRANJEIRO-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (Trezentos e sessenta) dias dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficia. VALOR GLOBAL: R$ 86.562,80 (OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.01.339039.54400.1 - 55387. DATA DA ASSINATURA: DATA DA ULTIMA ASSINATURA ELETRONICA SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José Wenes Pereira Lima CONTRATADA - FRANCISCO MATOS CARDOSO e TESTEMUNHAS: 1 - Maria da Conceição Bernardino da Silva, 2 - Saú Cristovão da Silva.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº193/2026
NUP 22001.107997/2026-06 IG: 1463704000 SACC: 1444927

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.563/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA portador(a) do CPF nº 153.862.953-49,residente na Rua Principal, 59 - Brotas/Miraima CEP 62.530000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 567920289-8, op. 3703, agência 0748-0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA, matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 26 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Ozana Coelho Rodrigues Teixeira Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 1.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. 2.ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº199/2026
NUP 22001.103651/2026-21 IG: 1462248000 SACC: 1444455

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.661.192/0001-26, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA portador(a) do CPF nº 852.792.773-04,residente na RR BOA VISTA - DISTRITO BOA VISTA MARTINOPOLE CE CEP :62450-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 568082679-4, op. 3703, agência 0747-5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO SOUZA DE PAULA, matrícula nº 122835-1-2 e CPF nº 727.562.503-25, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 25 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Francisco Ediberto de Souza Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 1.ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. 2.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE COMPROMISSO Nº218/2026
NUP 22001.105987/2026-28 IG: 1461946000 SACC: 1443473

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.642/0001-83, representado por seu/sua Prefeito(a), SABRINA MORAIS LOPES portador(a) do CPF nº 603.241.413-27,residente na Rua Alfredo Campos 66 Centro 62470-000 Senador Sá – CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 568218476-5, op. 3703, agência 0554-1. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO SOUZA DE PAULA, matrícula nº 122835-1-2 e CPF nº 727.562.503-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF

nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 19 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Sabrina Morais Lopes Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 1.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. 2.RAFAEL VASCONCELOS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº219/2026
NUP 22001.102842/2026-75 IG: 1460700000 SACC: 1442389

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado por seu/sua Prefeito(a), OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR portador(a) do CPF nº 071.072.263-04,residente na Av. Martha Saboia, 1, Cid. Pedro M. Carneiro, Cep: 62030-685, Sobral-Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 4.796.000,00 (quatro milhões setecentos e noventa e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 568060593-3, op. 3703, agência 0554-1. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO SOUZA DE PAULA, matrícula nº 122835-1-2 e CPF nº 727.562.503-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 17 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Oscar Spindola Rodrigues Junior Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 1.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. 2.RAFAEL VASCONCELOS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº220/2026
NUP 22001.103127/2026-50 IG: 1464275000 SACC: 1445708

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE VARJOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE portador(a) do CPF nº 285.224.943-04,residente na Rua Clovis Ximenes, 526, Online Centro 62265-000 - Varjota - Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 494.000,00 (quatrocentos noventa e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 568359507-6, op. 3703, agência 1423-0. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDINALDO SOUZA DE PAULA, matrícula nº 122835-1-2 e CPF nº 727.562.503-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 01 De Julho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Francisco Elmo Bezerra Monte Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 1.GERUSA VALENTIN DE SENA. 2.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO
Nº246/2026 - NUP 22001.103985/2026-02 - IG:1462777000- SACC:1444129

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.386.627/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA portador(a) do CPF nº 751.240.253-87,residente na Rua Clarindo José de Brito 00099 Alto do cruzeiro Choró CeCEP: 63950-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 567775398-6, op. 3703, agência 0752-8. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da

minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JANAINA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 121446-1-X e CPF nº 461.023.023-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 23 de junho de 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes- Secretária de Educação (Respondendo)-Concedente , Paulo George de Sousa saraiva- Prefeito(a) Municipal- Convenente Testemunhas: 1. MARIA DE FATIMA XAVIER DE MAGALHAES, 2. KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº286/2026
NUP 22001.098893/2026-95 IG: 1462622000 SACC: 1444004

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 2007541736-1 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA portador(a) do CPF nº 348.315.253-91,residente na Rua Santo Antonio,374 Centro - Cep: 63155-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da SEDUC as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a SEDUC, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 568224885-2, op. 3703, agência 3839-3. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à SEDUC a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será disponibilizado na íntegra no Portal de Transparência do Estado do Ceará com as informações referentes à execução orçamentária e financeira, devendo este ato ser anterior à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, bem como do art. 52 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela SEDUC, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) SANDRA LIZ MÁXIMO XAVIER, matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A SEDUC poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 22 De Junho De 2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária de Educação (Respondendo) Concedente Antônio Ronaldo Pereira da Silva Prefeito(a) Municipal Convenente Testemunhas: 1.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. 2.MARIA DE FATIMA XAVIER DE MAGALHAES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N°31/2026 - NUP 22001.156752/2026-02

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da Administração Pública do Estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001- 25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, matrícula 16068411, denominada CONCEDENTE, doravante denominada CONCEDENTE, e UNINTER EDUCACIONAL S/A, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com sede localizada na Rua Clara Vendramin, nº 58, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-170, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.261.854/0001-57, neste ato representado pela Sra. Karina Silveira Lins, inscrita no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-54, e pela Sra. Luciana de Souza, inscrita no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-54, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei n° 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO 1.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto **viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos dos cursos de licenciatura ou formação pedagógica** para graduadas/os não licenciadas/os ou segunda licenciatura regularmente matriculados no(s) curso(s) de Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Artes Visuais, Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências da Religião, Licenciatura em Educação Especial, Bacharelado em Educação Física, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Filosofia, Formação Pedagógica em Filosofia, Licenciatura em Filosofia, Segunda Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Física, Bacharelado em Física, Bacharelado em Geografia, Formação Pedagógica em Geografia, Licenciatura em Geografia, Segunda Licenciatura em Geografia, Bacharelado em História, Formação Pedagógica em História, Licenciatura em História, Segunda Licenciatura em História, Bacharelado em Letras, Formação Pedagógica em Letras, Licenciatura em Letras, Segunda Licenciatura em Letras, Bacharelado em Matemática, Formação Pedagógica em Matemática, Licenciatura em Matemática, Segunda Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia, Segunda Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Psicopedagogia, Licenciatura em Psicopedagogia, Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Formação Pedagógica em Química, Bacharelado em Serviço Social, Bacharelado, Bacharelado em Sociologia, Licenciatura em Sociologia, Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva, Pós Graduação em Neuropsicopedagogia, Pós Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete a INSTITUIÇÃO DE ENSINO as seguintes obrigações: a) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso; b) organizar os grupos de estagiários; c) proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico profissional ao aluno e ao grupo de estágio; d) supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional; e) elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do estagiário em periodicidade e não superior a 6 (seis) meses; f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso; g) apresentar plano de trabalho de estágio, documento que será incorporado ao termo de compromisso. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE 3.1. Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete ao CONCEDENTE as seguintes obrigações: a) disponibilizar espaços de estágio em suas escolas estaduais; b) oferecer condições para o desempenho das atividades dos grupos de estágio e de projetos; c) exercer orientações adequadas ao professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando atender às necessidades do estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos; d) aceitar, em suas dependências, o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para os trabalhos de acompanhamento, avaliação do estágio e dos projetos, dos estagiários e outros que se fizerem necessários; e e) aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio, conforme artigo 14 da Lei do Estágio. CLÁUSULA QUARTA - DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NÚMERO DE VAGAS 4.1. Para a organização dos grupos de estagiários e dos projetos, a CONCEDENTE disponibilizará as escolas estaduais para recebimento de estagiários nas áreas do conhecimento que disponham de professor lotado na área. 4.2 O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação serão definidos com o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demanda de acadêmicos e a capacidade da CONCEDENTE. CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO 5.1 A aceitação de estagiário pela CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos. CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO CURRICULAR E DE PROJETOS 6.1 A carga horária, a duração e a jornada de atividades em estágio e dos projetos a serem cumpridas pelo estagiário, serão determinadas pelo professor orientador de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respetivo curso, bem como do calendário acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA SEGURANÇA NO ESTÁGIO 7.1.O desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular Obrigatório, não gera vínculo de emprego (art. 3º da Lei nº 11.788/2008), cabendo a CONCEDENTE zelar pela aplicação da legislação de saúde e segurança no estágio (art. 14 da referida lei), bem como, providenciar seguro contra acidentes pessoais (art. 9º, inciso IV da mesma lei). CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1 A execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA 9.1. As partes ajustam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA por sessenta (60) meses, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo. 9.2 O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA passa a vigorar a partir da data em que for realizada a sua última assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO 10.1 A publicação do atual TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será feita no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE, ficando a sua realização a cargo da SEDUC. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMALIZAÇÃO 11.1 A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre a CONCEDENTE e o estudante, com a interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO 12.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro partícipe, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram deste termo, inclusive aos estagiários, no que couber. 12.2. Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios Previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 13.1 - As partes comprometem-se a observar e cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), realizando o tratamento de dados pessoais eventualmente compartilhados em razão da execução do presente Termo de Cooperação Técnica exclusivamente para as finalidades nele previstas. 13.2 - Os dados pessoais dos estudantes e demais envolvidos deverão ser utilizados apenas na medida necessária à formalização, acompanhamento e execução dos estágios, vedada sua utilização para finalidade diversa. 13.3 - As partes obrigam-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. 13.4 - Eventual compartilhamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança, permanecendo cada parte responsável pelos atos de tratamento realizados sob sua gestão. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO 14.1 – As controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em única via devidamente assinada pelas partes convenentes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Curitiba, 27 de outubro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Respondendo, Karina Silveira Lins e Luciana de Souza - Uninter Educacional S/A. Testemunhas: Nome Vitória Estevo Hameister Nome CPF: 102.058.609-58. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza,10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO
NUP: 22001.151056/2026-00 - CONTRATO 11/2026

Considerando os autos do processo administrativo NUP N° 22001.151056/2026-00, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 30/09/2026, em face da pessoa jurídica 57.690.663 **ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA**, inscrita no CNPJ nº 57.690.663/0001-00, em razão da incidência de descumprimento, durante a execução do contrato 11/2026, firmado com essa Secretaria da Educação, no que preceitua o art.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

156, I e II da Lei 14.133/21, **as sanções administrativas de Advertência e Multa** no valor de R$ 2.100,01(dois mil e cem reais e um centavo). Fortaleza, 10/11/2026, JOSÉ IRAN DA SILVA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO
NUP: 22001.147030/2026-59 CONTRATO Nº18/2026

Considerando os autos do processo administrativo NUP N° 22001.147030/2026-59, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 11/09/2026, em face da pessoa jurídica **L.E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.789.500/0001-37, em razão da incidência de descumprimento, durante a execução do Contrato nº 18/2026, firmado com essa Secretaria da Educação, no que preceitua o art. 156, I e II da Lei 14.133/21, **as sanções administrativas de Advertência e Multa** no valor de R$ 4.857,55 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Fortaleza, 10/11/2026, JOSÉ IRAN DA SILVA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº30/2026 - NUP 22001.162845/2026-68

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** , localizada na Rua General Caiado de Castro, N° 561, Compl. A , Bairro Parque Manibura, Fortaleza – Ce, CEP 60813795. inscrito no CNPJ sob nº 53257657000103, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO ROBERTO DO NASCIMENTO VALE, portador do RG nº 469798 SSP-CE e CPF n° 031.822.903- 04,resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0819/2023 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, **do imóvel listado no Ofício nº0006/2026**, de propriedade do Estado do Ceará, em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado serão permissionados para a realização do concurso público da prefeitura municipal de PIQUET CARNEIRO, no dia 29 de novembro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas dos imóveis. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital supracitado e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder a PERMISSIONÁRIA os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução dos bens objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis;CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo; 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária; 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo; 3.4. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 29 de novembro de 2026, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade da PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor de R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R$ 7,00 = 648 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção dos imóveis (escolas) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida a PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA – FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 09/11/2026. Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária da Educação, respondendo - PERMITENTE, Raimundo Roberto do Nascimento Vale, INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PERMISSIONÁRIA TESTEMUNHAS: 1.ALESSANDRA ODORICO DA SILVA, 2. FRANCISCO ELVIS RODRIGUES OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.044438/2024-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ELZA GOMES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCOS DAVID FREITAS BEZERRA**, matrícula n° 22200181299072, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.044438/2024-16. Pedra Branca, 08 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.046716/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE ANDRADE LEMOS OLIVEIRA**, matrícula nº 2220018129903X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001046716202461. Pedra Branca, 12 de março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.048174/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO JOSE BENEDITO DA SILVA**, matrícula n 22200181299005, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAÚSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/03/2024, em todas as suas cláusulas, .**o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6, inciso V. da Lei Complementar Estadual n2 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n2 22001048174202461. Pedra Branca, 15 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.048299/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE MINEIROLÂNDIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDNA MARIA DA SILVA**, matrícula n° 22200181332304, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.048299/2024-91. Pedra Branca, 15 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.047979/2024-98

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DE MINEIROLÂNDIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FERNANDO VANUTH DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181332193, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 13/03/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.047979/2024-98. Pedra Branca, 13 de março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110881/2025-65

O ESTADO DO CEARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NIWIARAKELLY DA SILVA MONTE**, matrícula n" 22200140072365, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.110881/2025-65. Farias Brito, 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.169670/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALAIDE SILVA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON ROCHA VIDAL**, matrícula no 22200140045074, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/08/2025, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017. publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.169670/2025-39. Juazeiro Do Norte, 16 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.169033/2025-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IVISON DO NASCIMENTO FREIRE LOPES**, matrícula no 22200181486069, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/12/2025, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia

comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.169033/2025-62. Juazeiro Do Norte, 15 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.169629/2025-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDERSON ROCHA VIDAL**, matrícula no 22200140044590, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/08/2025, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.169629/2025-62. Juazeiro Do Norte, 16 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.128842/2026-03

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRENO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181742456, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.128842/2026-03. Chaval, 01 de julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.123415/2026-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MÁRIO ALENCAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILSON MOURA**, matrícula nº 22200181885265, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/05/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.123415/2026-21. Fortaleza, 30 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.122335/2026-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDO ANDRE PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 2220018189745X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/04/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.122335/2026-58. Fortaleza, 26 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.130011/2026-93

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ITALO CASTRO RIOS**, matrícula nº 22200182009604, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.130011/2026-93. Maracanaú, 20 de julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.124986/2026-82

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FABIO MELO CISNE**, matrícula nº 22200181822328, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/06/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.124986/2026-82. Fortaleza, 29 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.070268/2026-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR. e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROSELI SOARES**, matrícula n° 22200181713251, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 24/03/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.070268/2026-89. Barbalha, 24 de Março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.122316/2026-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CELSO ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 22200181780676, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.122316/2026-21. Cedro, 30 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.117360/2026-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ANTONIO VALMIR RIBEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALESSANDRO FERNANDES SILVA**, matrícula no 22200181990042, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.117360/2026-10. Farias Brito, 19 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.101615/2026-22

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NATHALIA DE CASTRO OLIVEIRA XIMENES**, matrícula n° 22200182010629, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.101615/2026-22. Fortaleza, 06 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.027835/2026-87

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AMANDA KELLY ROCHA AMANCIO**, matrícula no 22200182062025, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 27/01/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.027835/2026-87. Morrinhos, 29 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.121778/2026-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAYRA SILVA HONORATO**, matrícula no 22200182028102, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2026, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.121778/2026-21. Maracanaú, 01 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.124977/2026-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FABIO MELO CISN**E, matrícula nº 22200181815194, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/06/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.124977/2026-91. Fortaleza, 29 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.092737/2026-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIMONE CAMPOS OLIVEIRA**, matrícula n° 22200181825912, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/04/2026, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6o, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n° 22001.092737/2026-11. Juazeiro Do Norte, 04 de Maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.133102/2026-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA VANDERLEIA JALES NUNES CELESTINO**, matrícula nº 22200181846111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.133102/2026-81. Fortaleza, 31 de julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.027811/2026-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AMANDA KELLY ROCHA AMANCIO**, matrícula no 22200182062017, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 27/01/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo no 22001.027811/2026-28. Morrinhos, 29 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.133116/2026-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DOMINGO SAVIO LEITE FERREIRA**, matrícula nº 22200182039643, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.133116/2026-02. Baixio, 31 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.108228/2026-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VALDENIS ALVES ELOI**, matrícula nº 22200181901821, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108228/2026-17.Boa Viagem, 01 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.115109/2026-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIELE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 22200182079289, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115109/2026-11. Guaiuba, 15 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.117677/2026-56

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO ROSALIO MARINHO VERCOSA**, matrícula nº 2200181780595, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP NUP 22001.117677/2026-56. Boa Viagem, 01 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.122350/2026-04

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇAO, através da EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ROBERTO MOREIRA SAMPAIO**, matricula n 2220018171116X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAÚSULA ÚNICA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTAE SI FIRMAM DE UM LADO, O ESTADO DO CEARA, ATRAVÉS DA EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO E DO OUTRO LADO, o(A) PROFESSOR(A) FRANCISCO ROBERTO MOREIRA SAMPAIO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, Fica **rescindido**, a partir de 26/06/2026, em todas as suas claúsulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/03/2026, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso II, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publica da no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo 22001.122350/2026-04. Fortaleza, 26 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.115108/2026-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DANIELE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 2220018207922X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115108/2026-76. Guaiuba, 15 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.125514/2026-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SAMUEL ALBUQUERQUE RAMALHO**, matrícula nº 22200181514054, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/01/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.125514/2026-47. Brejo Santo, 30 de junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.132008/2026-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOABI FAUSTINO FERREIRA**, matrícula n° 22200181772355, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/03/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.132008/2026-12. General Sampaio, 31 de julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.059524/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ELZA GOMES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181299145, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059524/2024-15. PEDRA BRANCA, 12 DE ABRIL DE 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.059530/2024-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ELZA GOMES MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181155348, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/04/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059530/2024-72. PEDRA BRANCA, 12 DE ABRIL DE 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de Fortaleza.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.132599/2026-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAMILA CHAGAS SILVA**, matrícula nº 22200181894213, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comuni-

cação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132599/2026-10. Fortaleza, 03 de Agosto de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de Fortaleza.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.132603/2026-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSICA MARIA DOS SANTOS SILVA MAIA**, matrícula nº 2220018183279X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2026. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132603/2026-40. Fortaleza, 03 DE AGOSTO DE 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.130463/2026-75

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANDRE LUIZ ALVES DE MIRANDA**, matrícula nº 22200181884943, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/05/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.130463/2026-75. BREJO SANTO,21 DE JULHO DE 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.132573/2026-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA VALESKA ALVES SOARES**, matrícula nº 22200181823154, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/07/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132573/2026-71. Erere, 30 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.123498/2026-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARQUITETO ROGÉRIO FROES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VANESSA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 22200181730229, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.123498/2026-58. Fortaleza, 29 De Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.119246/2026-24

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JAMIL TORQUATO LEITE GONÇALVES**, matrícula nº 22200181762872, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/05/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.119246/2026-24. Aurora, 19 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.121234/2026-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PRISCILLA PEREIRA IRES**, matrícula nº 22200182036059, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.121234/2026-60. MARCO, 24 DE Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.132664/2026-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR. BRUNILO JACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GABRIEL ALVES DE SOUZA MOURÃO**, matrícula nº 22200182070796, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132664/2026-15. REDENÇÃO, 03 DE AGOSTO DE 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.132261/2026-68

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSEFA BRAGA BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO VALCILANE CARNEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 22200182066306, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132261/2026-68. Miraima,31 de julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.130130/2026-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADAILSON RAMON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181898197, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.130130/2026-46. Ibaretama, 20 de Julho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.117581/2026-98

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FERNANDA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 22200182000712, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/04/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.117581/2026-98. BREJO SANTO, 02 DE JUNHO DE 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2022 PRE RESERVA 1486339

I - ESPÉCIE: 4° ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-211, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.; V - ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1728, JOSÉ BONIFÁCIO, CEP 60.025-131, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO Nº 057/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A CONTAR DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2026 ATÉ 14 DE DEZEMBRO DE 2027, BEM COMO A RENOVAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO VALOR DE R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS); IX - VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2026 ATÉ 14 DE DEZEMBRO DE 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: FORTALEZA 03 DE NOVEMBRO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE e NARINHA ROMUALDO MACIEL REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 061/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **BOSSA NOVA BRANDONIS RESTAURANTE BAR ARENA CASTELÃO LTDA**. OBJETO: O objeto da licitação é a **concessão de uso de área pública a título oneroso**, para fins de exploração econômica do Restaurante do Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Arena Castelão, destinado à exploração no preparo e venda de produtos alimentícios (serviços de restaurante e similares), com área total de 486 m2 , nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 20260004 - SESPORTE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos ou 120 (cento e vinte) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 110 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, por conveniência Administração e mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado o interesse público e respeitados os limites máximos estabelecidos no referido art. 110.. VALOR GLOBAL: R$ 6.551.201,72 seis milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e um reais e setenta e dois centavos pagos em O prazo para pagamento à CONCESSIONÁRIA e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026 SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário de Planejamento e Gestão Interna do Esporte e Jean Brandão Bandeira - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº013/2026

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representado pelo Secretário do Esporte em Exercício, Francisco Igor Almeida Rufino, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 95020002250 SSPDS/CE, e no CPF sob o nº 826.062.933-04, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve** à empresa **DIAMANTES TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.452.125/0001-18, o valor de R$ 32.915,07 (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e sete centavos), referente às diferenças apuradas decorrentes da repactuação de preços pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026/2026 – Asseio e Conservação – CE000025/2026), relativas ao período de 1º de janeiro a 10 de maio de 2026, no âmbito do Contrato Administrativo nº 019/2025, cuja vigência encerrou-se em 10/05/2026, conforme discriminado no processo administrativo NUP nº 42001.000185/2026-30. A SESPORTE se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza - CE, 10 de novembro de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº313/2026.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, III e IV, e o seu § 1º, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual n° 12.612, de 07 de agosto de 1996, e suas alterações; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8° da Lei Complementar Federal n° 63, de 11 de janeiro de 1990; RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar, na forma do Anexo Único desta Portaria, os valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2026.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº313/2026
Competência: 09/2026

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
TOTAL	**520.105.040,62**	**416.084.032,31**	**104.021.008,31**	**29.838.972,68**	**23.871.178,64**	**5.967.794,04**	**1.256.430,37**	**1.005.144,30**	**251.286,07**
Abaiara	962.051,24	769.642,67	192.408,57	21.576,29	17.261,06	4.315,23	2.324,05	1.859,24	464,81
Acarapé	1.098.609,92	878.889,66	219.720,26	20.633,98	16.507,19	4.126,79	2.653,95	2.123,15	530,80
Acaraú	2.845.186,88	2.276.150,81	569.036,07	148.090,68	118.472,50	29.618,18	6.873,19	5.498,55	1.374,64
Acopiara	1.064.524,95	851.621,24	212.903,71	92.434,86	73.947,85	18.487,01	2.571,59	2.057,27	514,32
Aiuaba	968.953,85	775.164,76	193.789,09	18.466,89	14.773,50	3.693,39	2.340,72	1.872,58	468,14
Alcântaras	1.084.517,32	867.615,23	216.902,09	20.929,97	16.743,96	4.186,01	2.619,89	2.095,91	523,98
Altaneira	1.227.286,89	981.830,58	245.456,31	9.927,57	7.942,01	1.985,56	2.964,79	2.371,83	592,96
Alto Santo	1.328.119,36	1.062.496,99	265.622,37	15.675,35	12.540,28	3.135,07	3.208,37	2.566,69	641,68
Amontada	1.751.564,99	1.401.252,89	350.312,10	43.754,15	35.003,36	8.750,79	4.231,31	3.385,05	846,26
Antonina do Norte	1.224.202,85	979.363,38	244.839,47	9.419,93	7.535,93	1.884,00	2.957,34	2.365,87	591,47
Apuiarés	779.965,01	623.973,57	155.991,44	16.189,53	12.951,59	3.237,94	1.884,20	1.507,36	376,84
Aquiraz	10.814.456,54	8.651.566,46	2.162.890,08	317.041,55	253.633,09	63.408,46	26.124,75	20.899,80	5.224,95
Aracati	4.868.487,38	3.894.790,92	973.696,46	171.477,19	137.181,70	34.295,49	11.760,93	9.408,75	2.352,18
Aracoiaba	975.409,45	780.329,14	195.080,31	48.518,73	38.814,98	9.703,75	2.356,32	1.885,06	471,26
Ararendá	1.252.670,73	1.002.138,05	250.532,68	12.196,57	9.757,26	2.439,31	3.026,10	2.420,87	605,23
Araripe	875.238,14	700.192,02	175.046,12	35.703,10	28.562,47	7.140,63	2.114,34	1.691,48	422,86
Aratuba	958.903,97	767.124,68	191.779,29	12.776,50	10.221,16	2.555,34	2.316,45	1.853,16	463,29
Arneiroz	912.081,13	729.666,58	182.414,55	14.376,02	11.500,81	2.875,21	2.203,34	1.762,68	440,66
Assaré	1.190.697,68	952.559,08	238.138,60	28.307,62	22.646,05	5.661,57	2.876,40	2.301,13	575,27
Aurora	1.003.792,24	803.035,31	200.756,93	29.680,09	23.744,10	5.935,99	2.424,88	1.939,90	484,98
Baixio	1.096.405,36	877.125,41	219.279,95	9.735,94	7.788,74	1.947,20	2.648,61	2.118,89	529,72
Banabuiú	1.384.971,82	1.107.978,85	276.992,97	32.357,88	25.886,34	6.471,54	3.345,71	2.676,57	669,14
Barbalha	3.456.807,98	2.765.446,84	691.361,14	189.052,06	151.241,74	37.810,32	8.350,69	6.680,55	1.670,14
Barreira	1.122.619,88	898.097,05	224.522,83	41.768,00	33.414,35	8.353,65	2.711,95	2.169,56	542,39
Barro	813.448,61	650.760,66	162.687,95	27.471,76	21.977,46	5.494,30	1.965,07	1.572,06	393,01
Barroquinha	1.093.132,02	874.506,80	218.625,22	20.605,02	16.484,04	4.120,98	2.640,72	2.112,58	528,14
Baturité	1.236.089,98	988.873,02	247.216,96	64.576,02	51.660,88	12.915,14	2.986,07	2.388,86	597,21
Beberibe	2.569.662,18	2.055.731,29	513.930,89	96.447,05	77.157,61	19.289,44	6.207,60	4.966,07	1.241,53
Bela Cruz	1.139.875,32	911.901,59	227.973,73	47.607,64	38.086,07	9.521,57	2.753,63	2.202,91	550,72
Boa Viagem	1.587.497,50	1.269.999,94	317.497,56	87.424,70	69.939,72	17.484,98	3.834,96	3.067,97	766,99
Brejo Santo	2.798.928,72	2.239.144,58	559.784,14	133.154,38	106.523,55	26.630,83	6.761,45	5.409,15	1.352,30
Camocim	2.193.788,59	1.755.032,58	438.756,01	131.924,56	105.539,64	26.384,92	5.299,59	4.239,68	1.059,91
Campos Sales	1.112.446,60	889.958,88	222.487,72	62.937,39	50.349,88	12.587,51	2.687,37	2.149,89	537,48
Canindé	2.130.825,00	1.704.661,47	426.163,53	223.555,30	178.844,27	44.711,03	5.147,49	4.117,99	1.029,50
Capistrano	956.217,71	764.975,83	191.241,88	18.408,80	14.727,03	3.681,77	2.309,96	1.847,97	461,99
Caridade	1.618.028,97	1.294.424,40	323.604,57	16.172,20	12.937,74	3.234,46	3.908,71	3.126,96	781,75
Caririaçu	1.057.971,54	846.378,45	211.593,09	41.856,48	33.485,22	8.371,26	2.555,77	2.044,62	511,15
Cariré	1.312.855,84	1.050.286,30	262.569,54	13.429,57	10.743,67	2.685,90	3.171,51	2.537,21	634,30
Cariús	1.104.638,92	883.712,33	220.926,59	16.614,97	13.292,00	3.322,97	2.668,50	2.134,80	533,70
Carnaubal	1.145.258,03	916.207,84	229.050,19	33.634,01	26.907,24	6.726,77	2.766,63	2.213,31	553,32
Cascavel	2.743.645,30	2.194.916,88	548.728,42	167.423,21	133.938,50	33.484,71	6.627,89	5.302,31	1.325,58
Catarina	959.017,73	767.215,43	191.802,30	18.779,53	15.023,64	3.755,89	2.316,74	1.853,40	463,34
Catunda	1.099.701,44	879.762,72	219.938,72	9.996,91	7.997,50	1.999,41	2.656,58	2.125,27	531,31
Caucaia	18.303.994,82	14.643.196,00	3.660.798,82	935.533,91	748.427,19	187.106,72	44.217,41	35.373,93	8.843,48
Cedro	1.232.676,50	986.142,34	246.534,16	27.944,13	22.355,23	5.588,90	2.977,81	2.382,25	595,56
Chaval	872.675,68	698.141,91	174.533,77	12.741,38	10.193,13	2.548,25	2.108,14	1.686,51	421,63
Chorozinho	1.209.872,95	967.899,31	241.973,64	38.427,97	30.742,45	7.685,52	2.922,72	2.338,18	584,54
Choró	1.403.843,80	1.123.076,39	280.767,41	13.252,38	10.601,90	2.650,48	3.391,30	2.713,04	678,26
Coreaú	1.322.101,92	1.057.682,83	264.419,09	30.365,53	24.292,49	6.073,04	3.193,83	2.555,06	638,77
Crateús	1.829.943,18	1.463.955,70	365.987,48	208.150,19	166.520,11	41.630,08	4.420,64	3.536,51	884,13
Crato	4.552.096,79	3.641.678,44	910.418,35	427.568,20	342.054,54	85.513,66	10.996,63	8.797,31	2.199,32

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Croatá	1.132.661,42	906.130,46	226.530,96	17.212,16	13.769,71	3.442,45	2.736,19	2.188,94	547,25
Cruz	1.608.652,53	1.286.923,35	321.729,18	88.838,41	71.070,76	17.767,65	3.886,07	3.108,86	777,21
Deputado Irapuan Pinheiro	1.280.146,05	1.024.118,50	256.027,55	12.995,25	10.396,18	2.599,07	3.092,48	2.473,98	618,50
Ererê	1.349.991,10	1.079.993,98	269.997,12	4.341,88	3.473,45	868,43	3.261,21	2.608,98	652,23
Eusébio	11.347.410,88	9.077.929,29	2.269.481,59	902.789,50	722.231,69	180.557,81	27.412,21	21.929,76	5.482,45
Farias Brito	1.114.277,86	891.423,48	222.854,38	15.487,36	12.389,95	3.097,41	2.691,80	2.153,44	538,36
Forquilha	1.838.958,40	1.471.168,30	367.790,10	46.680,40	37.344,29	9.336,11	4.442,42	3.553,94	888,48
Fortaleza	123.334.185,28	98.667.115,87	24.667.069,41	14.253.823,57	11.403.058,90	2.850.764,67	297.940,83	238.352,62	59.588,21
Fortim	1.611.534,03	1.289.228,68	322.305,35	37.871,74	30.297,41	7.574,33	3.893,03	3.114,42	778,61
Frecheirinha	1.589.920,46	1.271.938,00	317.982,46	33.056,75	26.445,42	6.611,33	3.840,81	3.072,64	768,17
General Sampaio	1.079.939,16	863.952,75	215.986,41	4.700,15	3.760,12	940,03	2.608,84	2.087,07	521,77
Granja	1.229.220,01	983.376,99	245.843,02	50.892,44	40.713,94	10.178,50	2.969,46	2.375,57	593,89
Granjeiro	866.635,83	693.310,46	173.325,37	4.914,94	3.931,94	983,00	2.093,56	1.674,85	418,71
Graça	1.227.379,20	981.904,45	245.474,75	7.719,64	6.175,68	1.543,96	2.965,02	2.372,02	593,00
Groaíras	1.111.947,83	889.559,66	222.388,17	24.253,49	19.402,79	4.850,70	2.686,15	2.148,91	537,24
Guaiúba	1.065.784,40	852.629,06	213.155,34	27.336,36	21.869,10	5.467,26	2.574,65	2.059,72	514,93
Guaraciaba do Norte	1.358.302,74	1.086.643,32	271.659,42	108.561,92	86.849,58	21.712,34	3.281,30	2.625,04	656,26
Guaramiranga	932.314,95	745.853,59	186.461,36	15.142,20	12.113,75	3.028,45	2.252,20	1.801,76	450,44
Hidrolândia	1.145.504,63	916.405,09	229.099,54	18.651,14	14.920,88	3.730,26	2.767,23	2.213,78	553,45
Horizonte	8.710.787,20	6.968.629,60	1.742.157,60	158.199,37	126.559,56	31.639,81	21.042,86	16.834,28	4.208,58
Ibaretama	1.114.849,70	891.881,39	222.968,31	11.850,29	9.480,23	2.370,06	2.693,18	2.154,55	538,63
Ibiapina	1.150.939,50	920.752,67	230.186,83	39.058,80	31.246,99	7.811,81	2.780,37	2.224,30	556,07
Ibicuitinga	1.316.208,10	1.052.968,10	263.240,00	20.682,96	16.546,40	4.136,56	3.179,61	2.543,69	635,92
Icapuí	4.117.967,62	3.294.375,57	823.592,05	37.829,69	30.263,80	7.565,89	9.947,88	7.958,31	1.989,57
Icó	1.535.447,24	1.228.359,08	307.088,16	109.938,01	87.950,45	21.987,56	3.709,22	2.967,38	741,84
Iguatu	3.595.521,03	2.876.417,71	719.103,32	398.506,46	318.805,22	79.701,24	8.685,78	6.948,61	1.737,17
Independência	1.143.158,76	914.528,51	228.630,25	62.341,53	49.873,15	12.468,38	2.761,56	2.209,25	552,31
Ipaporanga	1.235.875,30	988.701,28	247.174,02	18.055,85	14.444,72	3.611,13	2.985,54	2.388,43	597,11
Ipaumirim	1.329.290,53	1.063.433,53	265.857,00	25.814,17	20.651,34	5.162,83	3.211,20	2.568,96	642,24
Ipu	1.146.177,61	916.943,45	229.234,16	85.136,98	68.109,54	17.027,44	2.768,86	2.215,09	553,77
Ipueiras	1.357.581,71	1.086.066,62	271.515,09	32.245,49	25.796,43	6.449,06	3.279,54	2.623,63	655,91
Iracema	1.292.012,55	1.033.611,80	258.400,75	26.176,94	20.941,57	5.235,37	3.121,15	2.496,93	624,22
Irauçuba	1.112.468,58	889.976,37	222.492,21	25.619,68	20.495,68	5.124,00	2.687,42	2.149,94	537,48
Itaitinga	6.195.572,16	4.956.458,83	1.239.113,33	195.017,47	156.013,97	39.003,50	14.966,80	11.973,44	2.993,36
Itaiçaba	1.167.074,55	933.660,67	233.413,88	13.605,37	10.884,32	2.721,05	2.819,34	2.255,47	563,87
Itapajé	1.260.465,24	1.008.372,77	252.092,47	94.660,53	75.728,38	18.932,15	3.044,95	2.435,96	608,99
Itapipoca	3.198.107,22	2.558.486,56	639.620,66	252.375,13	201.900,09	50.475,04	7.725,75	6.180,60	1.545,15
Itapiúna	1.002.372,90	801.900,24	200.472,66	15.376,32	12.301,07	3.075,25	2.421,45	1.937,16	484,29
Itarema	2.122.481,07	1.697.986,45	424.494,62	101.471,23	81.176,93	20.294,30	5.127,34	4.101,88	1.025,46
Itatira	1.336.361,02	1.069.089,35	267.271,67	42.452,83	33.962,24	8.490,59	3.228,28	2.582,62	645,66
Jaguaretama	1.260.521,57	1.008.418,29	252.103,28	22.671,58	18.137,27	4.534,31	3.045,07	2.436,06	609,01
Jaguaribara	1.134.923,45	907.940,03	226.983,42	21.940,54	17.552,49	4.388,05	2.741,68	2.193,34	548,34
Jaguaribe	1.765.686,21	1.412.550,28	353.135,93	68.124,80	54.499,87	13.624,93	4.265,41	3.412,33	853,08
Jaguaruana	1.761.151,91	1.408.922,62	352.229,29	48.248,03	38.598,47	9.649,56	4.254,47	3.403,58	850,89
Jardim	907.078,06	725.664,40	181.413,66	41.952,16	33.561,69	8.390,47	2.191,25	1.753,00	438,25
Jati	819.498,99	655.600,64	163.898,35	18.668,14	14.934,53	3.733,61	1.979,69	1.583,74	395,95
Jijoca de Jericoacoara	1.731.926,35	1.385.542,37	346.383,98	97.628,39	78.102,71	19.525,68	4.183,86	3.347,09	836,77
Juazeiro do Norte	8.556.101,87	6.844.882,30	1.711.219,57	1.410.596,38	1.128.477,02	282.119,36	20.669,19	16.535,35	4.133,84
Jucás	1.415.284,89	1.132.229,79	283.055,10	40.948,59	32.758,87	8.189,72	3.418,95	2.735,17	683,78
Lavras da Mangabeira	995.260,34	796.209,65	199.050,69	35.714,95	28.571,98	7.142,97	2.404,28	1.923,43	480,85
Limoeiro do Norte	3.957.192,50	3.165.755,04	791.437,46	154.883,31	123.906,67	30.976,64	9.559,49	7.647,59	1.911,90
Madalena	1.448.004,01	1.158.404,41	289.599,60	25.395,61	20.316,53	5.079,08	3.497,98	2.798,39	699,59
Maracanaú	32.205.254,49	25.764.203,84	6.441.050,65	773.537,64	618.830,19	154.707,45	77.799,01	62.239,21	15.559,80
Maranguape	3.810.011,74	3.048.010,04	762.001,70	215.553,74	172.443,03	43.110,71	9.203,93	7.363,14	1.840,79
Marco	1.429.698,33	1.143.760,00	285.938,33	84.942,63	67.954,16	16.988,47	3.453,76	2.763,00	690,76
Martinópole	1.123.827,21	899.062,82	224.764,39	7.895,19	6.316,13	1.579,06	2.714,86	2.171,88	542,98
Massapê	1.484.037,18	1.187.231,46	296.805,72	62.132,32	49.705,85	12.426,47	3.585,04	2.868,03	717,01
Mauriti	1.248.575,33	998.861,50	249.713,83	96.100,36	76.880,29	19.220,07	3.016,23	2.412,98	603,25
Meruoca	1.208.877,87	967.103,66	241.774,21	27.921,19	22.336,94	5.584,25	2.920,32	2.336,25	584,07
Milagres	935.321,40	748.258,66	187.062,74	53.374,87	42.699,88	10.674,99	2.259,49	1.807,60	451,89
Milhã	1.695.058,82	1.356.048,02	339.010,80	30.041,73	24.033,40	6.008,33	4.094,79	3.275,82	818,97
Miraíma	903.664,63	722.933,19	180.731,44	6.429,62	5.143,67	1.285,95	2.183,01	1.746,40	436,61
Missão Velha	1.125.866,59	900.694,54	225.172,05	81.626,07	65.300,92	16.325,15	2.719,79	2.175,84	543,95
Mombaça	1.385.638,77	1.108.512,47	277.126,30	56.966,41	45.573,20	11.393,21	3.347,32	2.677,86	669,46
Monsenhor Tabosa	1.029.575,23	823.661,33	205.913,90	35.018,97	28.015,16	7.003,81	2.487,18	1.989,75	497,43
Morada Nova	3.597.558,81	2.878.047,92	719.510,89	128.019,00	102.415,12	25.603,88	8.690,72	6.952,58	1.738,14
Moraújo	1.172.376,16	937.901,81	234.474,35	16.529,25	13.223,41	3.305,84	2.832,15	2.265,72	566,43
Morrinhos	1.327.139,47	1.061.712,91	265.426,56	28.424,47	22.739,63	5.684,84	3.206,01	2.564,81	641,20
Mucambo	1.227.977,28	982.383,11	245.594,17	20.136,03	16.108,87	4.027,16	2.966,46	2.373,17	593,29
Mulungu	887.237,38	709.791,79	177.445,59	18.664,39	14.931,42	3.732,97	2.143,32	1.714,66	428,66
Nova Olinda	1.177.990,01	942.393,00	235.597,01	22.772,30	18.217,86	4.554,44	2.845,70	2.276,56	569,14
Nova Russas	1.478.625,60	1.182.901,64	295.723,96	56.710,94	45.368,73	11.342,21	3.571,96	2.857,57	714,39
Novo Oriente	1.275.313,62	1.020.252,08	255.061,54	57.092,33	45.673,86	11.418,47	3.080,80	2.464,64	616,16
Ocara	1.020.771,94	816.618,73	204.153,21	32.240,69	25.792,56	6.448,13	2.465,91	1.972,73	493,18
Orós	1.034.678,50	827.743,90	206.934,60	33.778,14	27.022,51	6.755,63	2.499,49	1.999,59	499,90
Pacajus	3.499.347,69	2.799.479,58	699.868,11	225.779,91	180.623,90	45.156,01	8.453,46	6.762,77	1.690,69
Pacatuba	3.569.095,27	2.855.277,11	713.818,16	194.022,47	155.217,98	38.804,49	8.621,95	6.897,56	1.724,39
Pacoti	998.853,59	799.084,49	199.769,10	17.925,13	14.340,10	3.585,03	2.412,95	1.930,36	482,59
Pacujá	1.160.589,68	928.472,98	232.116,70	4.379,47	3.503,58	875,89	2.803,67	2.242,94	560,73
Palhano	863.930,21	691.146,36	172.783,85	16.163,17	12.930,52	3.232,65	2.087,01	1.669,60	417,41
Palmácia	956.731,49	765.386,68	191.344,81	6.015,42	4.812,35	1.203,07	2.311,19	1.848,96	462,23
Paracuru	1.833.754,90	1.467.004,80	366.750,10	71.832,75	57.466,27	14.366,48	4.429,84	3.543,88	885,96
Paraipaba	1.672.020,98	1.337.617,70	334.403,28	63.346,51	50.677,21	12.669,30	4.039,14	3.231,32	807,82
Parambu	1.234.421,72	987.538,64	246.883,08	41.547,19	33.237,73	8.309,46	2.982,02	2.385,61	596,41
Paramoti	1.397.279,78	1.117.825,56	279.454,22	17.247,93	13.798,31	3.449,62	3.375,44	2.700,35	675,09

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MUNICÍPIO	ICMS (25%)			IPVA (50%)			IPI EXPORTAÇÃO (25%)		
	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)	TOTAL	LÍQUIDO (40%)	FUNDEB (10%)	TOTAL	LÍQUIDO (20%)	FUNDEB (5%)
Pedra Branca	1.787.883,70	1.430.308,07	357.575,63	89.236,88	71.389,53	17.847,35	4.319,03	3.455,22	863,81
Penaforte	890.817,35	712.656,00	178.161,35	25.753,41	20.602,67	5.150,74	2.151,98	1.721,58	430,40
Pentecoste	1.301.124,97	1.040.901,60	260.223,37	83.408,14	66.726,47	16.681,67	3.143,17	2.514,54	628,63
Pereiro	1.393.331,96	1.114.667,24	278.664,72	20.164,47	16.131,53	4.032,94	3.365,91	2.692,73	673,18
Pindoretama	1.124.239,12	899.392,48	224.846,64	51.523,44	41.218,78	10.304,66	2.715,84	2.172,67	543,17
Piquet Carneiro	1.547.067,96	1.237.655,16	309.412,80	12.923,33	10.338,65	2.584,68	3.737,29	2.989,83	747,46
Pires Ferreira	1.069.341,98	855.475,13	213.866,85	6.948,01	5.558,39	1.389,62	2.583,24	2.066,59	516,65
Poranga	1.240.761,66	992.610,54	248.151,12	18.928,68	15.142,99	3.785,69	2.997,35	2.397,88	599,47
Porteiras	1.142.077,35	913.663,21	228.414,14	33.555,10	26.844,08	6.711,02	2.758,96	2.207,16	551,80
Potengi	1.063.112,56	850.491,26	212.621,30	13.004,72	10.403,74	2.600,98	2.568,18	2.054,54	513,64
Potiretama	1.360.865,28	1.088.693,31	272.171,97	8.262,51	6.609,94	1.652,57	3.287,48	2.629,99	657,49
Quiterianópolis	1.331.769,19	1.065.416,21	266.352,98	23.313,97	18.651,22	4.662,75	3.217,18	2.573,74	643,44
Quixadá	2.667.014,38	2.133.612,35	533.402,03	280.136,97	224.109,60	56.027,37	6.442,77	5.154,22	1.288,55
Quixelô	1.111.783,36	889.427,80	222.355,56	34.376,08	27.500,89	6.875,19	2.685,76	2.148,61	537,15
Quixeramobim	3.915.115,86	3.132.093,55	783.022,31	148.888,00	119.110,48	29.777,52	9.457,84	7.566,27	1.891,57
Quixeré	3.882.947,67	3.106.359,21	776.588,46	43.579,60	34.863,67	8.715,93	9.380,13	7.504,10	1.876,03
Redenção	1.202.325,63	961.861,66	240.463,97	31.427,36	25.141,82	6.285,54	2.904,49	2.323,59	580,90
Reriutaba	1.310.478,67	1.048.385,02	262.093,65	33.384,47	26.707,60	6.676,87	3.165,75	2.532,60	633,15
Russas	2.811.577,16	2.249.263,52	562.313,64	166.369,36	133.095,50	33.273,86	6.792,01	5.433,61	1.358,40
Saboeiro	776.752,64	621.403,37	155.349,27	18.289,90	14.631,90	3.658,00	1.876,42	1.501,14	375,28
Salitre	1.169.284,62	935.428,88	233.855,74	13.743,96	10.995,12	2.748,84	2.824,66	2.259,73	564,93
Santa Quitéria	2.037.946,13	1.630.358,20	407.587,93	96.193,94	76.955,16	19.238,78	4.923,13	3.938,51	984,62
Santana do Acaraú	1.262.383,57	1.009.907,77	252.475,80	27.079,70	21.663,79	5.415,91	3.049,58	2.439,67	609,91
Santana do Cariri	951.404,68	761.125,55	190.279,13	23.530,51	18.824,41	4.706,10	2.298,34	1.838,67	459,67
Senador Pompeu	1.981.618,65	1.585.295,91	396.322,74	42.037,14	33.629,72	8.407,42	4.787,05	3.829,65	957,40
Senador Sá	1.442.025,61	1.153.621,84	288.403,77	5.702,52	4.562,00	1.140,52	3.483,54	2.786,83	696,71
Sobral	12.229.698,40	9.783.759,34	2.445.939,06	777.788,74	622.231,04	155.557,70	29.543,58	23.634,87	5.908,71
Solonópole	1.890.885,83	1.512.709,87	378.175,96	22.719,95	18.176,01	4.543,94	4.567,85	3.654,28	913,57
São Benedito	1.633.998,82	1.307.199,83	326.798,99	140.943,02	112.754,46	28.188,56	3.947,30	3.157,84	789,46
São Gonçalo do Amarante	22.613.631,69	18.090.905,97	4.522.725,72	102.792,70	82.234,27	20.558,43	54.628,30	43.702,64	10.925,66
São João do Jaguaribe	1.048.123,77	838.500,18	209.623,59	5.405,36	4.324,30	1.081,06	2.531,97	2.025,57	506,40
São Luís do Curu	824.395,50	659.517,78	164.877,72	11.885,31	9.508,26	2.377,05	1.991,52	1.593,21	398,31
Tabuleiro do Norte	1.478.681,24	1.182.945,98	295.735,26	79.488,86	63.591,20	15.897,66	3.572,09	2.857,67	714,42
Tamboril	1.268.544,36	1.014.836,31	253.708,05	27.420,55	21.936,42	5.484,13	3.064,46	2.451,57	612,89
Tarrafas	1.053.489,08	842.792,39	210.696,69	16.449,33	13.159,48	3.289,85	2.544,94	2.035,95	508,99
Tauá	1.893.649,18	1.514.920,35	378.728,83	152.849,92	122.279,96	30.569,96	4.574,53	3.659,62	914,91
Tejuçuoca	763.136,64	610.511,17	152.625,47	12.887,19	10.309,75	2.577,44	1.843,52	1.474,81	368,71
Tianguá	3.176.854,66	2.541.484,51	635.370,15	349.977,19	279.981,69	69.995,50	7.674,40	6.139,52	1.534,88
Trairi	3.135.635,06	2.508.509,15	627.125,91	77.375,83	61.900,74	15.475,09	7.574,83	6.059,87	1.514,96
Tururu	1.010.857,60	808.687,73	202.169,87	12.094,48	9.675,60	2.418,88	2.441,96	1.953,57	488,39
Ubajara	2.032.726,73	1.626.182,48	406.544,25	112.908,38	90.326,71	22.581,67	4.910,51	3.928,41	982,10
Umari	1.188.774,36	951.020,31	237.754,05	5.874,57	4.699,64	1.174,93	2.871,74	2.297,39	574,35
Umirim	904.567,99	723.655,89	180.912,10	12.789,50	10.231,59	2.557,91	2.185,19	1.748,15	437,04
Uruburetama	954.228,63	763.384,57	190.844,06	18.078,34	14.462,65	3.615,69	2.305,16	1.844,13	461,03
Uruoca	2.227.800,24	1.782.241,56	445.558,68	12.457,95	9.966,34	2.491,61	5.381,75	4.305,41	1.076,34
Varjota	1.402.464,11	1.121.972,46	280.491,65	48.463,80	38.771,02	9.692,78	3.387,97	2.710,38	677,59
Viçosa do Ceará	1.084.549,51	867.640,97	216.908,54	90.180,66	72.144,60	18.036,06	2.619,97	2.095,98	523,99
Várzea Alegre	1.476.316,14	1.181.054,62	295.261,52	77.660,13	62.128,08	15.532,05	3.566,38	2.853,10	713,28

Notas:
1) ICMS BRUTO (100%) = R$ 2.089.667.935,86
2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R$ 2.080.420.213,35
3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTES DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
4) IPVA BRUTO (100%) = R$ 59.981.676,20
5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R$ 59.677.638,83
6) A DIFERENÇA ENTRE O IPVA BRUTO E O IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTES DEDUÇÕES: RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.
7) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R$ 5.025.721,65
8) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.
9) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB E O PRÓPRIO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº061/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0056/2026 (publicado no D.O.E. de 16.09.2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 09 de novembro de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº061/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.660.560-1	SILVINO COMERCIAL DE OPTICA LTDA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº068/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0064/2026 (publicado no D.O.E. de 01.10.2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 09 de novembro de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº068/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.126.306-0	MT COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTE LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº069/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0065/2026 (publicado no D.O.E. de 08.10.2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 09 de novembro de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº069/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.392.020-4	METAL E VIDROS COMERCIAL LTDA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº070/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0066/2026 (publicado no D.O.E. de 14.10.2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F**. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 09 de novembro de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº070/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.364.217-7	T. T. OLIVEIRA LTDA

*** *** ***

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº11/2026 – DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE, tendo em vista a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), e suas alterações, e a Lei Complementar nº 371, de 16 de dezembro de 2025, tendo em vista o Edital nº 01/2026 - de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edição de 24/04/2026, RESOLVE: 1. **Retificar os itens conforme segue**: LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

ANEXO VII
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITENS	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
27	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e da Avaliação Biopsicossocial aos candidatos com deficiência e Resultado Preliminar das Análises dos Títulos e da documentação da Sindicância da Vida Pregressa.	25/11/2026
28	Prazo para interposição de recursos quanto Resultado Preliminar das Análises dos Títulos e da documentação da Sindicância da Vida Pregressa.	26/11/2026 a 02/12/2026
29	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Análises dos Títulos e da documentação da Sindicância da Vida Pregressa e RESULTADO FINAL do Concurso.	12/01/2027

*Cronograma sujeito a alterações.

LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU 14. DOS RECURSOS 14.1 Será admitido recurso quanto: a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição; b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica; c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos); d) aplicação das provas; e) às questões das provas e gabaritos preliminares; f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos); g) ao resultado da Avaliação Biopsicossocial; h) ao resultado da Avaliação dos Títulos. i) ao resultado da Sindicância da Vida Pregressa. j) ao resultado das provas. 14.1.1 Para as alíneas "e" e "j" do item 14.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso. 14.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. 14.2.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, referente à alínea "i", no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do evento que lhe deu causa. 14.2.1.1 O candidato poderá regularizar a documentação anteriormente apresentada referente à Sindicância da Vida Pregressa durante o período recursal previsto no item 14.2.1. 14.2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem. 14.2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. 14.2.4 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior. Os demais itens do Edital nº 01/2026 permanecem inalterados. Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2026.

Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2026

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em HORIZONTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Horizonte, 10 de novembro de 2026.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.286506-7	F. J. A. GOMES SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 10 de novembro de 2026.

José Osani Lopes Sampaio
MAT. 106676-1-5
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM HORIZONTE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 05 de novembro de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.247.162-0	ESTILOSA FASHION SOBRAL LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 09 de novembro de 2026.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2026 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.070.323-0	CRISLANI DA COSTA FEITOZA - ME

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº159/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram indeferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no § 1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Como a decisão não é recorrível, deverão ser recolhidos os valores dos créditos tributários dos respectivos autos de infração no prazo legal de 5 (cinco) úteis, contados a partir desta intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 10 de novembro de 2026.

Caroline Brito de Lima Azevedo
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº159/2026 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
QUALITY IN TABACOS IND. E COM. DE CIGARROS IMP. E EXP. LTDA	11.816.308/0018-74	1/202308876	1/000019/2024

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS Nº010/2026

PROCESSO:NUP 19022.000195/2025-24 MODALIDADE:DOAÇÃO DOADOR:ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. DONATÁRIO:**MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.535.446/0001-60, com sede Avenida Dom Lino, nº 831, Centro, Russas/CE, CEP: 62.900-007, neste ato representado pelo chefe do poder executivo municipal, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA. OBJETO:**Doação de todos os direitos e obrigações decorrentes da propriedade do ativo imobiliário (Terreno)**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Russas/CE, descrito na Transcrição sob o nº 8690, Livro 3-P, Fls. 288, datada de 12/09/1972, devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI do Estado do Ceará sob o nº 3464 (Escola de Ensino Médio - E.E.M MANUEL MATOSO FILHO), cuja área total mede 14.231,14 m², localizado na Rua Francisco Scipião Simões, nº 76, Bairro: Várzea Alegre, Russas/CE, para o fim exclusivo de utilizar a fração de 740,68m² (setecentos e quarenta virgula sessenta e oito metros quadrados) para regularizar a propriedade do Centro Municipal de Reciclagem, do qual o DONATÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 296/2022 c/c Art. 7º, inciso III e Art. 42 do Decreto Estadual nº 35.505/2023 e Resolução nº 005/2025 (Anexo II) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, conforme decisão aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01 de outubro de 2025 e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará realizada em 03 de novembro de 2025. FINALIDADE:Regularizar a propriedade do Centro Municipal de Reciclagem. DATA DA ASSINATURA:10 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS:O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o MUNICÍPIO DE RUSSAS, representado por SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, Chefe do Poder Executivo Municipal de Russas/CE. FORO:Fortaleza/CE. Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2026.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE